



EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 016/2026
Processo Licitatório n.º 032/2026
Protocolo n.º 693/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de estande, incluindo montagem, manutenção e desmontagem para participação da UniRV – Universidade de Rio Verde, na feira da TECNOSHOW 2026.

PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio de(a) seu(ua) **Agente de Contratação, designada pela Portaria/Reitoria n.º 1.134/2025**, nos termos das disposições contidas na [Lei n.º 14.133/2021](#), [Decreto Municipal n.º 185/2023](#), [Decreto Municipal nº 799/2023](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e demais legislação aplicável, e demais legislação aplicável. Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, em sessão pública, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital está disponível e publicado aos interessados nos sites:

https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt e

<https://bnc.org.br>

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma BANCO NACIONAL DE COMPRAS - BNC, acessado por meio do site <https://bnc.org.br>.

Data da sessão: 18 de março de 2026

Horário: 08h30min – Horário de Brasília.

Todas as referências de tempo contidas neste instrumento convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ÍNDICE GERAL

01 – EDITAL

- Item 01 – Preâmbulo
- Item 02 – Do Objeto
- Item 03 – Das Condições de Participação
- Item 04 – Do Credenciamento e da Sessão Pública
- Item 05 – Do Envio da Proposta Eletrônica
- Item 06 – Da Abertura da Sessão de da Formulação dos Lances
- Item 07 – Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência
- Item 08 – Da Proposta Comercial
- Item 09 – Da Habilitação e Julgamento
- Item 10 – Do Encaminhamento da Proposta Reajustada e Documentação Complementar
- Item 11 – Das Obrigações
- Item 12 – Dos Recursos
- Item 13– Da Adjudicação e Homologação
- Item 14 – Da Contratação e Processamento
- Item 15 – Conexão com o Sistema Eletrônico
- Item 16 – Do Pagamento
- Item 17 – Do Reajuste
- Item 18 – Da Dotação Orçamentária
- Item 19 – Da Vigência
- Item 20 – Das Infrações Administrativas e Sanções
- Item 21 – Do Pedido de Esclarecimento e da Impugnação ao Edital
- Item 22 – Disposições Gerais

02 – ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada
- Anexo V – Minuta de Contrato



1. PREÂMBULO

1.1. Esta licitação será realizada através do modo de disputa ABERTO, conforme art. 21 do Decreto Municipal n.º 799/2023.

1.2. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste instrumento convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para organização de estande, incluindo montagem, manutenção e desmontagem para participação da UniRV – Universidade de Rio Verde, na feira da TECNOSHOW 2026**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.849/2022.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que esteja previamente cadastradas e credenciadas junto à Bolsa Nacional de Compras, por meio do sítio <https://bnc.org.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

3.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone/whatsapp: (42)3026-4550; ou através do e-mail contato@bnc.org.br;

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (art. 12, III, Decreto Municipal nº. 799/2023);

3.1.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso (art. 12, V, Decreto Municipal nº. 799/2023).

3.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

3.1.6. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.1.7. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Universidade de Rio Verde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.1.8. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.2. Em obediência ao que estipula a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 14, **não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);



- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, art. 7º, da Lei nº 10.520/2022 e art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d.1) o impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (art. 14, §1º da Lei n.º 14.133/2021).
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- h.1) a vedação de que trata o item acima, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) empresas em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da Lei n.º 14.133/2021;



- j.1.) a empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.
- j.2.) a empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto na alínea j.1 deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.
- j.3.) a regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos das alíneas “j.1. e j.2.”.
- k) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- m) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021;
- n) o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, de acordo com o art. 94 da Lei Orgânica do município de Rio Verde/GO.

3.2.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.2. O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, a Licitante declarará em campo próprio do sistema eletrônico que:



3.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em lei e no instrumento convocatório;

3.3.2. a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, **que não ultrapassou o limite de faturamento** e que **cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021:

3.3.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.3.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não”** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.3. **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.5. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.7. não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas quando cabíveis;

3.3.9. o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital e seus anexos, e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens descritos no item 3.3., sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA



4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (art. 12, III, Decreto Municipal n.º 799/2023).

4.5. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Universidade de Rio Verde/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso (art. 12, V, Decreto Municipal n.º 799/2023).

4.7. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) **Agente de Contratação e sua equipe de apoio**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnc.org.br>.

4.7.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) **Agente de Contratação e as licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.7.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada no sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 17 do Decreto Municipal n.º 799/2023.



5.1.1. A Proposta de Preços Final e os Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnc.org.br>, quando solicitadas pelo(a) Agente de Contratação.

5.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo CRC da UniRV ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (art. 35, Decreto Municipal n.º 799/2023).

5.1.3. O VALOR DO ITEM;

5.1.3.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

5.1.3.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência – Anexo I.

5.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NO SISTEMA

5.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas no sistema) portanto qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.3.2. No campo “marca/modelo” disponível no sistema, deverá ser indicada apenas uma única marca/modelo para cada item ofertado.

5.3.2.1. Caso a licitante seja a própria fabricante, o campo “marca/modelo” deverá ser preenchido, preferencialmente, com a expressão “**marca própria**”; e, tratando-se de prestação de serviços, com a expressão “**serviço próprio**”.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (art. 17, Decreto Municipal n.º 799/2023).

5.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

5.5.1. As propostas de preços são irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

5.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento aos itens/lotos exclusivos para EPP/ME.

5.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7.3. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva, preferencialmente, em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) Agente de Contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO DE DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas para participar da etapa de lances.

6.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

6.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL do item**.

6.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

6.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Agente de Contratação, **sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 22 deste edital.**

6.6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6.7. Durante a fase de lances, o(a) Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.8. Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.9. No caso de a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://bnc.org.br>.

6.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.

6.7. O modo de disputa dos lances

6.7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº. 799/2023.

6.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



6.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item (art. 21, §1º, Decreto Municipal nº. 799/2023).

6.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, na seguinte ordem:

6.8.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.8.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; **(Este critério não será aplicado, em virtude da ausência de regulamentação quanto à forma objetiva e concreta de aferição do desempenho contratual dos licitantes, por falta de condições que garantam sua aplicação plena)**

6.8.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; **(Este critério não será aplicado, uma vez, que foi regulamentado pelo Decreto nº11.430/2022 que submeteu a forma de aferição das ações de equidade ao ato do Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a ser publicado.)**

6.8.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. **(Este critério não será aplicado, visto a ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação do programa de integridade)**

6.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.9.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.9.2. empresas brasileiras;



6.9.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **(Este critério não será aplicado, visto a ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação de atendimento)**

6.9.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#). **(Este critério não será aplicado, visto a ausência na definição da forma de comprovação e parâmetros para avaliação de atendimento)**

6.10. Caso ainda persista o empate, **será realizado sorteio** em sessão pública entre os licitantes empatados.

6.10.1.1. Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial da Universidade, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:

I. os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;

II. antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;

III. os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;

IV. os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;

V. após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor da equipe de apoio procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;

VI. os papelotes individuais restantes no recipiente destinado à realização do sorteio serão, em sequência, prontamente retirados, e durante esta etapa, os nomes dos licitantes não sorteados serão apresentados a todos os participantes da sessão, a fim de assegurar a lisura do sorteio;

VII. a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Universidade.

6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



6.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11.2. Após a fase de negociação o(a) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para a prestação de serviço do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

7.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no §4º do art. 28, nos arts. 28, 32 e 33 do Decreto Municipal nº. 799/2023.

7.1.1.1 O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

7.1.3. O(A) Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.2. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

7.2.1. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** àquela mais bem classificada.

7.2.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;



c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, realizado o sorteio, de acordo com o item 6.8.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

7.2.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

7.2.4. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.5. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

7.2.6. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo(a) Agente de Contratação acerca de sua aceitação.

7.3. O(A) Agente de Contratação irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada) juntamente com os catálogos (quando solicitados) de todos os produtos arrematados, contendo suas características, especificações de acordo com o edital e matéria-prima utilizada, por meio da funcionalidade “convocação de anexo” disponível no sistema.

7.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período (art. 28, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 799/2023), contados a partir da convocação de anexo pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1.1. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação.



7.3.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, na plataforma do BNC, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

7.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital. (art. 38, § 8º do Decreto Municipal nº. 799/2023)

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Por meio de mensagem no sistema (via chat), na falta deste, por mensagem eletrônica (e-mail), será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras ou da prova conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Caso a apresentação for reprovada, o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta de preços anexada no sistema, deverá:

- a) ser digitada, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca/modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;



e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, (INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES) em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) **conter prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;**

f.1) Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

h) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que: (art. 59 e incisos da Lei n.º 14.133/2021)

- a) Não atenda às exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou que esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital;

8.3. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.4. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.4.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on-line” pelos licitantes.

8.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.



8.8. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.9. A critério do(a) Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.10. O(A) Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade de Rio Verde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.12. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.12.1. No caso previsto no item anterior, o(a) Agente de Contratação poderá negociar com o licitante, para que seja obtido o melhor preço.

8.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, assim, a verificação será realizada por meio dos documentos devidamente anexados na plataforma do BNC.

9.1.1. Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados na plataforma, serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação (art. 38, § 1º do Decreto Municipal n.º 799/2023).

9.1.1.1. O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 9.1.1 acima será de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo(a) Agente de Contratação ou de ofício, art. 38, § 5º Decreto Municipal n.º 799/2023.

9.1.1.2. Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 9.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 9.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligência, conforme previsto no art. 38, § 4º Decreto Municipal n.º 799/2023.

9.1.2. O(A) Agente de Contratação poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se



responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação (art. 38, § 6º Decreto Municipal n.º 799/2023).

9.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo(a) Agente de Contratação, condicionado ao estipulado no item 9.1.2.

9.1.4. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Para o julgamento de habilitação neste Pregão Eletrônico, se processará na forma do item 9.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar.

9.4. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.1. O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

9.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

- a) **Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

e.1) Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;

f) **Prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo, na forma da Lei nº 12.440/2011.

9.5.1. O(A) Agente de Contratação poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

9.6. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

a) **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

b) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (exercícios 23 e 24)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

b.1.a) Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de **índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), considerando que todos devem ser **iguais ou superiores a 1 (um) inteiro**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE



** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo anexo ao balanço.

b.1.b) Os índices deverão estar devidamente assinados pelo representante da empresa e com assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b.1.c) É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.6.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- Balanço Patrimonial (contendo os elementos descritos no item 9.6.3.);
- Demonstração de Resultado do Exercício – DRE;
- Índices Contábeis (de acordo com a alínea b.1.a);
- Registro de Entrega ou Termo de Autenticação junto ao órgão competente.

9.6.1.1. A licitante que utilizar a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.

9.6.1.2. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente registrado no Órgão Competente, certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Deverão apresentar termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste.

9.6.1.3. O balanço patrimonial devidamente registrado e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, desde que registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.6.2. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado **menor que 01 (um)**, em qualquer dos índices citados no subitem b.1.a, estarão inabilitadas.

9.6.3. Todas as empresas, independente da forma de constituição, deverão apresentar, em separado, os elementos abaixo discriminados:

1. Ativo circulante;
2. Realizável a longo prazo;
3. Ativo total;
4. Passivo circulante;
5. Exigível a longo prazo.

9.6.4. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:



9.6.4.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

9.6.4.2. As empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições da Lei n. 11.638/2007.

9.6.4.3. No caso de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Agente de Contratação se reserva o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

9.6.4.4. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste, contendo:

9.6.4.4.1 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, está deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6.4.4.2 Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.6.5. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

9.7. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.7.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

9.7.1.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

9.7.2. Capacidade técnica-profissional: comprovante de que a empresa interessada possua em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s), para que possa(m) atuar como responsável(is) técnico(s), em cujo(s) acervo(s), registrado(s) no Conselho/Órgão Competente, constem Certidão de Acervo Técnico - CAT ou



documento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de características compatíveis com o objeto desta licitação.

9.7.2.1. Entende-se como “pertencente ao quadro permanente” o profissional que possuir vínculo com a licitante, devendo ser comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto e páginas anotadas da CTPS) e/ou cópia da Ficha de Registro de Empregado, para profissionais com vínculo trabalhista; ou através de cópia do instrumento de contrato de prestação de serviços, quando o vínculo for contratual.

9.7.3. Caso o profissional indicado, detentor do Acervo Técnico, não pertença ao quadro permanente da licitante, deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Contratação firmado entre empresa e profissional.

9.8. Os licitantes deverão apresentar a seguinte **documentação complementar**:

9.8.1. Declaração Unificada – Anexo III.

9.8.2 Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

- a. Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- b. prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias.

9.8.2.1. O documento previsto no subitem 9.8.2. deste Edital é exigível apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

9.9. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.9.1. No caso de participação de Cooperativas, estas deverão ser constituídas conforme [Lei n.º 5.764/71](#), desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste Edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar.

9.9.2. Estando dispensadas de apresentar alguma documentação **Habilitação do item 9**, deverão declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo fundamentar no artigo da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas;

9.9.3. As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:

- a) Ata de fundação;
- b) Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;
- c) Regimento interno;



- d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- e) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- f) No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.

9.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

9.10.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.10.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Em caso de convocação dos licitantes remanescentes para participação de ata complementar, os documentos descritos nos itens 9.4 ao 9.8, em havendo alteração ou findo a validade, deverão ser apresentados devidamente atualizados, ficando sujeitos a desclassificação/inabilitação em caso de descumprimento.

9.12. Não serão aceitos pelo(a) Agente de Contratação “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.13. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, pelo Setor de Cadastro, através do e-mail: cadastro@unirv.edu.br no prazo de **03 (três) dias úteis**, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, preferencialmente, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do(a) Agente de Contratação (a) no sistema eletrônico, a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo(a) Agente de Contratação).

10.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;



10.1.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação, sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, serão enviados nos termos do disposto no art. 38, § 1º do Decreto Municipal nº. 799/2023.

10.1.4. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio da opção “enviar anexo” do sistema;

10.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados pelo(a) Agente de Contratação em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

10.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço **Fazenda Fontes do Saber CP 104 Cep: 75901-970 - Rio Verde - Goiás, UniRV - Universidade de Rio Verde, Departamento de Contratações.**

10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 10.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente à LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

11.1.1. Providenciar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, pelo Setor de Cadastro, através do e-mail: cadastro@unirv.edu.br no prazo de **03 (três) dias úteis**, tão logo ocorra a homologação do processo e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura contratual.

11.1.2. Comunicar a UniRV por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

11.1.3. Informar um **endereço eletrônico (e-mail), que servirá como meio oficial de comunicação**, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa, inclusive para apuração de responsabilidade por infração licitatória ou contratual e, desta forma, a empresa deve informar um e-mail válido em seus documentos.

11.1.3.1. O e-mail é a forma de comunicação válida durante o processo licitatório, fase contratual e eventual fase para apuração de infração



contratual/licitatória, sendo responsabilidade da empresa licitante/contratante informá-lo de maneira correta e manter o mesmo atualizado, vez que serão consideradas válidas intimações, notificações e outros expedientes enviados no respectivo endereço eletrônico informado.

11.2. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) na Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

11.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.**

11.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

11.5. Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. (art. 90, §2º da Lei n.º 14.133/2021)

11.5.1. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

11.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

11.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento anexo deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **(03) três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de (03) três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. Nessa fase, caso o licitante deseje consultar os autos do processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso para o Departamento de Contratações pelo e-mail: contratacao@unirv.edu.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde

https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser a licitante vencedora convocada, para no prazo de **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, onde a **assinatura deverá ser, preferencialmente eletrônica**.

14.4.1. Frente a impossibilidade da assinatura de acordo com o subitem 14.1, a licitante fica ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.



14.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) Agente de Contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (art. 90, §2º da Lei n.º 14.133/2021)

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do CRC – Certificado de Registro Cadastral a UniRV devidamente atualizados.

14.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (art. 91, § 4, Lei n.º 14.133/2021).

14.6. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

14.7. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

14.8. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.



15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

15.2.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3. A desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação <https://bnc.org.br>.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a finalização da TECNOSHOW 2026, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

16.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transações bancárias eletrônicas.

16.1.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. Em caso de cumprimento parcial do objeto, será realizado relatório próprio do gestor/fiscalizador, o qual irá apontar a irregularidades ocorridas durante a prestação, sendo esta glosadas do pagamento do fornecedor.

16.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.



16.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

16.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

16.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.5.1. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

16.6. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei n.º 14.133/2021.

16.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e demais regulamentos municipais;

b. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

c. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

16.8. Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/02/2026**.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 17.1.

17.4. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sendo aplicado aquele que tiver o menor índice.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. Para fins da aplicação, considera-se:

17.8.1. Do Reajustamento

17.8.1.1. Será aplicado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no instrumento contratual, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais

17.8.1.2. Ressalta-se que em regra é cabível a todos os contratos firmados, com exceção daqueles de serviços contínuos quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que nestes casos, farão jus à repactuação.

17.8.2. Do Realinhamento

17.8.2.1. Será aplicado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado. (art. 124, alínea “d”, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

17.8.2.2. O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou produto que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, **sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.**



17.8.2.3. Os preços dos itens, dos serviços ou dos produtos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

17.8.2.4. Ressalta-se que a simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais, como por exemplo: SINAPI, SICRO, FIPE, GOINFRA, etc., não autoriza a formalização de realinhamento.

17.9. As alterações descritas serão realizadas por apostilamento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente de contratação do objeto deste pregão correrá à conta do recurso orçamentário n.º **05.25.12.364.6129.2195.3.3.90.39.**, aprovado para o exercício em vigência.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência da contratação será até **30 de abril de 2026**, a contar da data da última assinatura das partes aposta no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

19.1.1. Caso a assinatura seja realizada através de certificação digital, considerar-se-á para fins de vigência contratual, a data do último registro de assinatura realizado.

19.2. A minuta contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

FASE LICITATÓRIA

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) **Agente de Contratação/Comissão** durante o certame; (Para a infração prevista, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: (Para a infração prevista, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



20.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (Para a infração prevista, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; (art. 44, § 4º do Decreto Municipal nº799/2023)

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (Para a infração prevista, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.5. fraudar a licitação; (Para a infração prevista, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: (Para a infração prevista, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

20.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (Para a infração prevista, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado)

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#). (Para a infração prevista, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado)

FASE CONTRATUAL

20.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.11. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;



20.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, se inexecução total, ou 30% (trinta por cento) sobre o remanescente do contrato, se inexecução parcial;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1., 20.1.2., 20.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4., 20.1.5., 20.1.6, 20.1.7. e 20.1.8. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1., 20.1.2., 20.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do (art. 44, § 4º do Decreto Municipal nº799/2023).

20.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração



de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, de acordo com o art. 167, da Lei n.º 14.133/2021.

20.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer **até às 17h00min do terceiro dia útil antecedente à data de abertura da sessão do Pregão.**

21.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. (art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 99/2023).

21.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

21.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Contratações, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

21.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.



21.7. O pedido de esclarecimento e/ou impugnação devem ser manifestados **EXCLUSIVAMENTE** na **plataforma do BNC** (<https://bnc.org.br>).

21.8. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será disponibilizada na plataforma do BNC e no site da UniRV, qual seja:

https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt

22. DAS GARANTIAS

22.1. Garantia da proposta

22.1.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de **pré-habilitação**.

22.1.2. A garantia de proposta será equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação. É importante esclarecer que o valor total **é de R\$ 592.084,20 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

22.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

22.1.3.1. Caso, a empresa seja vencedora do certame, deverá realizar a complementação até o total de 5 (cinco por cento) do valor homologado.

22.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

22.1.5. O licitante poderá optar pela prestação da garantia de proposta em uma das modalidades:

22.1.5.1. Caução em dinheiro;

22.1.5.2. Títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

22.1.5.3. Seguro-garantia;

22.1.5.4. Fiança bancária.

22.1.6. Especificação da conta bancária: Banco Itaú, Conta Corrente n.º 38949-4, Agência: 4374, Favorecida: FESURV - Universidade de Rio Verde, CNPJ: 01.815.216/0001-78.

22.2. Garantia Contratual



22.2.1. A adjudicatária, deverá apresentar no prazo de até 01 (um) mês, contados da data da homologação da licitação, independentemente de convocação pela UniRV, e anterior à assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor homologado**. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término desse período. Além disso, permanecerá em vigor mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas estabelecidas.

22.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

22.3. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

22.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

22.3.1.1. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado na Conta:

Especificação da conta bancária: Banco Itaú, Conta Corrente n.º 38949-4, Agência: 4374, Favorecida: FESURV - Universidade de Rio Verde, CNPJ: 01.815.216/0001-78.

22.3.1.2. Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA.

22.3.2. seguro-garantia;

22.3.2.1. Entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros;

22.3.2.2. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.º 662 de 11 de abril de 2022 e seu Anexo.

22.3.2.3. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.



22.3.2.4. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação ao serviço.

22.3.2.5. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pela Autarquia.

22.3.2.6. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

22.3.2.6.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

22.3.2.6.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

22.3.2.6.3. Nome e número do CNPJ do SEGURADO (UniRV);

22.3.2.6.4. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);

22.3.2.6.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

22.3.2.7. A garantia do Seguro Garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 100 da Lei n. 14.133/2021 e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 140 da Lei n. 14.133/2021, além das hipóteses abaixo previstas:

22.3.2.7.1. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;

22.3.2.7.2. quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

22.3.2.7.3. quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

22.3.2.7.4. quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

22.3.2.7.5. quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

22.3.2.8. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

22.3.2. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

22.3.3.1. Por meio da CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário,



devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

22.3.3.1.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco.

22.3.3.1.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco.

22.3.3.1.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco.

22.3.3.1.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

22.3.3. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

22.4. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a UniRV - Universidade de Rio Verde como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro conforme o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

22.5. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

22.6. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

22.7. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.

22.8. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

22.9. Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, que optar pelo seguro-garantia, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

22.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o inadimplemento pela Administração.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação ou à Autoridade Superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2. Fica assegurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade de Rio Verde.

23.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

23.6. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

23.6.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) Agente de Contratação convocará o (a)s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

23.7. É de responsabilidade do(a) licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública e demais atos.

23.8. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

23.9. O e-mail é a forma de comunicação válida durante o processo licitatório, fase contratual e eventual fase para apuração de infração contratual/licitatória, sendo responsabilidade da empresa licitante/contratante informá-lo de maneira correta e manter o mesmo atualizado,



vez que serão consideradas válidas intimações, notificações e outros expedientes enviados no respectivo endereço eletrônico informado;

23.10. Por força do art. 9º da [Portaria n. 657/2024 - Reitoria](#), que designa membro de comissão, dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infração licitatória, fase recursal e dá outras providências, faz-se mencionar a mesma, aqui, para amplo e geral conhecimento dos participantes do processo licitatório e eventuais/futuros contratantes.

23.11. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

23.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

23.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

23.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de pregão, para organização de estande, incluindo montagem, manutenção e desmontagem para participação da UniRV – Universidade de Rio Verde, na feira de TECNOSHOW 2026.

1.2. A contratação **justifica-se** pela necessidade institucional de assegurar a presença da UniRV em um dos maiores e mais relevantes eventos do agronegócio nacional, reconhecido pelo seu expressivo crescimento anual, tanto no número de expositores quanto no volume de negócios realizados, além do elevado fluxo de visitantes oriundos de diversas regiões do país. A participação no evento configura-se como estratégica para o fortalecimento da imagem institucional, divulgação dos cursos e ampliação do relacionamento com o setor produtivo.

1.3. Destacamos que nos anos de 2018, 2019, 2022, 2023, 2024 e 2025 estivemos presente no evento de forma muito assertiva, divulgando nossa instituição e cursos. Para a Tecnoshow COMIGO 2026, já tivemos a confirmação da administração da feira que teremos nosso espaço reservado de forma gratuita, nos mesmos moldes dos anos anteriores. Ressalta-se ainda que devido à grande exposição e tradição que tornou a Universidade estar participando da feira, neste ano a instituição ainda está realizando a locação de um novo espaço para que possa estar presente de uma forma mais incisiva e chamativa em um evento deste porte.

1.4. A presença de alunos da Faculdade de Agronomia e Faculdade de Medicina Veterinária no mencionado evento proporcionará aos mesmos o conhecimento sobre processos, técnicas, produtos e, principalmente, inovações tecnológicas, passando pelo manejo até a comercialização das culturas. Os alunos também terão aulas práticas, participarão de palestras e poderão conhecer o que há de mais novo no mercado agrícola. Tudo isso trará ampla divulgação para o curso e para a Universidade, já que o evento é visitado por cerca de 128 (cento e vinte e oito) mil pessoas de todo o país.

1.5. Importante frisar, que a feira é um espaço para a extensão universitária e apresentação das atividades e projetos desenvolvidos por nossos professores e acadêmicos, além da atualização e aprimoramento da capacitação dos docentes.

1.6. Destaca-se também, que um dos espaços na feira foi concedido pela COMIGO para a UniRV sem nenhum custo e que a Universidade devido a importância do evento e estratégia de divulgação, entendeu pela locação de mais um espaço, dessa forma todos os custos com a montagem do estande e atividades durante a feira deverão ser custeados pela



universidade. Desta forma, o presente termo, traz todos os materiais necessários para que a UniRV possa ter um estande compatível com o perfil de alta qualidade que a feira possui, e também valorizando a grandeza desta instituição.

1.7. Pretende-se realizar a contratação de **forma global**, justificada pela viabilidade técnica e economia de escala e padronização da comunicação visual, uma vez que a contratação de uma única empresa, para locar e prestar todos os serviços ao evento, trará agilidade e eficiência e padronização ao organizador.

1.8. Vale ressaltar que, as empresas do ramo, trabalham com a locação e fornecimento de todos estes materiais, desta forma, o julgamento de forma global não diminuirá a concorrência e por consequência do montante a ser contratado as interessadas poderão ofertar valores melhores a instituição, indicando assim a economia de escala

1.9. A comprovação da **adequação orçamentária** para fazer face a esta despesa, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021, bem como o detalhamento da sua classificação funcional programática, estão formalizados pedido, documento anexo a este termo de referência.

1.10. Cumpre mencionar que os objetos a serem adquiridos estão previstos e em conformidade com o Plano de Contratação Anual – PCA, para 2026 do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, publicado e disponibilizado no Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os itens serão adquiridos conforme descrições da tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE EXTERNO	R\$ 280.895,21	R\$ 280.895,21
02	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE INTERNO	R\$ 165.007,28	R\$ 165.007,28
03	UNIDADE	01	FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO EVENTO TECNOSHOW 2026	R\$ 146.181,71	R\$ 146.181,71
TOTAL					R\$ 592.084,20



2.1.1. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

2.2. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

A composição dos custos deverá ser realizada levando-se em consideração os serviços, locações e fornecimentos dos itens abaixo, apresentando **valores unitários** e **totais** para cada item, totalizando o valor global apresentado na tabela para acima para todos os itens descritos no tópico 02.

2.2.1 Composição de custo do item 01

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	UNIDADE	01	BALCÃO DE ATENDIMENTO – 2,00M
2	UNIDADE	24	BANQUETA GIRATÓRIA – MODELO EXECUTIVO
3	UNIDADE	36	CADEIRAS COM ENCOSTO EM PVC
4	UNIDADE	04	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V
5	UNIDADE	01	COBERTURA EM TENDA 10,00M X 15,00M
6	UNIDADE	08	CONJUNTO MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO
7	UNIDADE	01	DEPÓSITO – 9,00M X 2,00M
8	UNIDADE	100	ESTACAS PARA DELIMITAÇÃO DE PARCELAS EXPERIMENTAIS
9	UNIDADE	05	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB
10	UNIDADE	01	FACHADA DO ESTANDE
11	UNIDADE	01	LINK DE INTERNET DEDICADA 20 MBPS, DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA E SER DISPONIBILIDADE PARA GESTÃO CONTRATUAL
12	UNIDADE	01	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEBIDAS
13	UNIDADE	01	ORNAMENTAÇÃO DO ESTANDE
14	UNIDADE	01	PISO TIPO DECK MODULAR ELEVADO – 14,00M X 10,00M (140,00 M ²)
15	UNIDADE	01	REFLETORES DE LED – 50W
16	UNIDADE	01	SALA “COWORKING” – 6,00M X 4,00M
17	UNIDADE	01	SALA “REITORIA” – 4,00M X 3,00M

2.2.1.1. especificações técnicas do item 01:

Item 01 - Balcão de Atendimento – 2,00m

Fornecimento de balcão de atendimento confeccionado em MDF na cor branca, em perfeito estado de conservação, sem manchas ou avarias, indicado para recepção e atendimento ao público.

Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas de 2,00m de comprimento x 0,50m de profundidade x 1,00m de altura; Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e resistência para uso contínuo em evento; Acabamento externo em MDF branco com superfície lisa e uniforme; Parte interna equipada com porta de acesso e prateleira interna, proporcionando organização e armazenamento de materiais de apoio; Bordas e quinas com acabamento



adequado, assegurando melhor estética e segurança.

Item 02 - Banqueta Giratória – Modelo Executivo

Fornecimento de banqueta giratória, com design moderno e acabamento premium, indicada para balcões, recepção ou áreas de atendimento.

Especificações Técnicas: Assento e encosto em madeira curvada, proporcionando melhor ergonomia e conforto; Estofamento em espuma D24, garantindo resistência e conforto prolongado; Revestimento em poliuretano (PU) na cor branca, de fácil limpeza e alta durabilidade; Base em aço com acabamento cromado, conferindo resistência estrutural e sofisticação; Sistema de regulagem de altura por pistão a gás; Sistema giratório com base estável e apoio para os pés integrado. Produto em perfeito estado de conservação, limpo e pronto para uso em ambiente de evento.

Item 03 - Cadeiras com Encosto em PVC

Fornecimento de cadeiras com encosto em PVC, destinadas à composição do mobiliário do estande, garantindo resistência, praticidade e fácil manutenção.

Especificações Técnicas: Assento e encosto em PVC de alta resistência;

Estrutura metálica ou reforçada, com pintura eletrostática; Design ergonômico para maior conforto; Material lavável e de fácil higienização; Cor conforme padrão definido para o estande; Produto em perfeito estado de conservação.

Item 04 - Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial – 100 Litros – 220V

Fornecimento de Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial, com reservatório de 100 litros, indicado para climatização de ambientes amplos e eventos

Especificações Técnicas: Alimentação elétrica: 220V; Sistema de resfriamento por evaporação de água, com alta eficiência e baixo consumo de energia; Reservatório com capacidade de 100 litros, garantindo autonomia prolongada de funcionamento; Estrutura robusta com gabinete resistente; Sistema de ventilação de alto desempenho, com múltiplas velocidades; Rodízios para fácil deslocamento e posicionamento estratégico no ambiente. Equipamento ideal para áreas abertas ou semiabertas, proporcionando melhoria térmica e maior conforto aos visitantes e equipe operacional.

Item 05 - Cobertura em Tenda 10,00m x 15,00m

Fornecimento e montagem de cobertura modelo tenda, medindo 10,00m de largura por 15,00m de comprimento, com pé-direito mínimo de 3,00m, podendo variar conforme nivelamento do terreno.



Estrutura confeccionada em perfis metálicos galvanizados, com sistema de encaixe modular, travamentos reforçados e fixação por estacas metálicas e/ou lastros de concreto, conforme necessidade técnica do local, atendendo aos padrões de segurança e estabilidade. Cobertura em lona vinílica branca, impermeável, antimofa e com tratamento UV, em perfeitas condições de uso, proporcionando proteção contra intempéries.

Acabamento interno com revestimento em tecido decorativo tensionado, devidamente instalado e alinhado, garantindo melhor acabamento estético e sofisticação ao ambiente. Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica especializada, obedecendo às normas de segurança vigentes.

Item 06 - Conjunto Mesa Bistrô com Tampo de Vidro

Fornecimento de conjunto mesa bistrô, indicado para áreas de convivência, recepção ou apoio em estandes e ambientes corporativos.

Especificações Técnicas: Mesa modelo bistrô com tampo redondo em vidro temperado, proporcionando acabamento sofisticado e fácil higienização; Estrutura metálica com acabamento cromado ou pintura eletrostática, garantindo resistência e estabilidade; Altura padrão para uso com banquetas altas (aproximadamente 1,05m a 1,10m); Base reforçada, adequada para uso em ambientes de evento com circulação constante.

Item 07 - Depósito – 9,00m x 2,00m

Depósito confeccionado em sistema modular Octanorme branco, em perfeito estado de conservação, sem manchas ou avarias, medindo aproximadamente 9,00m de comprimento por 2,00m de largura, conforme projeto executivo.

Estrutura: Paredes em painéis TS brancos com perfis de alumínio anodizado. Estrutura devidamente nivelada, alinhada e estabilizada.

Ambiente fechado conforme layout, destinado ao armazenamento de materiais e apoio operacional.

Equipamentos: 01 geladeira Frost Free, com capacidade aproximada de 350 litros, contendo compartimentos independentes para congelador e refrigeração, em pleno funcionamento.

Mobiliário / Armazenamento; 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras com encosto; 04 conjuntos de prateleiras fabricadas em Octanorme, cada conjunto contendo 04 níveis de armazenamento; Estrutura com aproximadamente 2,20m de altura, largura conforme projeto executivo; Prateleiras devidamente fixadas, alinhadas e com capacidade compatível para armazenamento de materiais leves e médios.

Item 08 - Estacas para Delimitação de Parcelas Experimentais



Fornecimento de estacas em madeira Peroba, destinadas à delimitação e sinalização de parcelas de ensaios experimentais, conforme especificação abaixo:

Especificações: 50 (cinquenta) estacas de Peroba, medindo aproximadamente 0,50m de comprimento, devidamente lixadas e pintadas na cor branca, prontas para fixação no solo; 10 (dez) estacas de Peroba, medindo aproximadamente 1,50m de comprimento, indicadas para demarcações principais, identificação ou sinalização de áreas específicas.

Características Técnicas: Madeira de alta resistência mecânica e durabilidade; Corte padronizado e acabamento adequado para uso externo; Pintura uniforme para melhor visualização e padronização estética; Material apto para fixação direta no solo.

Item 09 - Extintores de Incêndio – Tipos ABC e AB

Fornecimento e posicionamento de extintores de incêndio, conforme exigências de segurança para eventos e normas vigentes.

Especificações Técnicas: Extintor tipo ABC (Pó Químico Seco), indicado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados); Extintor tipo AB, indicado para materiais sólidos e líquidos inflamáveis; Equipamentos com carga dentro do prazo de validade, lacrados e com selo de conformidade; Capacidade conforme exigência técnica do evento (ex.: 4 kg ou 6 kg, conforme necessidade); Instalação Fornecidos com suporte de piso metálico, garantindo fácil visualização e acesso; Posicionamento estratégico conforme layout do estande e normas de segurança; Identificação visível e acesso desobstruído. Conformidade Atendimento às normas de segurança contra incêndio e exigências do Corpo de Bombeiros aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.

Item 10 - Fachada do Estande

Fornecimento, fabricação, montagem e acabamento da fachada principal do estande, conforme projeto executivo, contemplando os seguintes elementos:

Acabamento dos Pés da Tenda: 06 módulos de acabamento medindo aproximadamente 0,50m x 0,50m, confeccionados em madeira; Revestimento externo em napa azul, garantindo acabamento estético uniforme e ocultação estrutural dos pés da tenda. Elementos Ripados Verticais: 07 peças verticais confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 4,00m de altura x 0,50m de largura cada; Instalação formando composição em ripado decorativo, agregando volumetria e sofisticação à fachada. Testeiras Superiores: 02 testeiras confeccionadas em estrutura metálica tipo matalon, medindo aproximadamente 10,00m x 1,00m cada; Acabamento com lona impressa em alta resolução, com arte fornecida pela UNIRV; 01 testeira adicional em estrutura de matalon, medindo aproximadamente 15,00m x 1,00m, com acabamento em lona impressa com arte fornecida pela UNIRV; Fixação reforçada e tensionamento adequado da lona para melhor apresentação visual.



Painel Inferior Frontal: 01 painel frontal inferior confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 10,00m x 3,00m; Revestimento com lona impressa em alta definição, com imagem fornecida pela UNIRV; Instalação com acabamento tensionado e alinhamento técnico para perfeita leitura visual.

Item 11 - Link De Internet Dedicada 20 Mbps

Devem estar em funcionamento durante todo o período da feira e ser disponibilidade para gestão contratual.

Item 12 - Máquina de Café Multibebidas

Fornecimento, instalação e operação de 01 cafeteira multibebidas automática, apta ao preparo de café, cappuccino e chocolate quente, indicada para atendimento de alto fluxo em ambiente de evento.

Especificações: Equipamento com sistema automático de preparo e dosagem; Dispenser automático de copos, paletas e açúcar; Sistema de aquecimento e pressurização adequado para bebidas quentes; Capacidade operacional estimada para aproximadamente 4.000 doses durante o período do evento.

Serviços Inclusos: Instalação e testes de funcionamento; Manutenção preventiva e suporte técnico durante o evento;

Reposição contínua de insumos, incluindo: Água; Pó de café; Leite em pó; Chocolate em pó; Açúcar; Copos descartáveis; Paletas (mexedores).

Operação: Equipamento mantido abastecido e em pleno funcionamento durante todo o período contratado, garantindo qualidade e agilidade no atendimento.

Item 13 - Ornamentação do Estande

Fornecimento, instalação e composição de elementos decorativos naturais, visando ambientação temática e valorização estética do estande, conforme especificações abaixo:

Elementos Decorativos Naturais: 04 arranjos de orquídeas naturais, com 04 hastes cada, em cores variadas, acondicionadas em vasos decorativos adequados ao ambiente; 05 vasos com palmeiras naturais, medindo aproximadamente 1,50m de altura, proporcionando volumetria e composição vertical ao espaço; 20 vasos com planta natural tipo "buchinho", utilizados para acabamento paisagístico e delimitação decorativa;

Elementos de Ambientação Rural / Cenográfica: 10 sacos de 20 kg de maravalha (serragem), destinados à composição cenográfica e acabamento de áreas específicas; 30 fardos de feno, com peso aproximado de 13 kg cada, utilizados para ambientação temática e reforço do conceito visual do estande.



Item 14 - Piso Tipo Deck Modular Elevado – 14,00m x 10,00m (140,00 m²)

Fornecimento, montagem e desmontagem de piso elevado tipo deck modular, composto por módulos estruturais padronizados de 1,00m x 1,00m, totalizando área de 140,00 m² (14,00m de comprimento por 10,00m de largura).

Estrutura: Sistema estrutural em madeira, com travamentos horizontais e verticais para nivelamento conforme irregularidade do solo. Fixação e estabilização conforme necessidade técnica do local.

Piso instalado em dois níveis, com desnível aproximado de 20 cm entre as áreas.

Capacidade de Carga: Estrutura dimensionada para suportar carga distribuída mínima de 300 kg/m², adequada para circulação intensa de público, mobiliários e equipamentos leves.

Acabamento: Superior Fechamento superior com placas de OSB estrutural de 18 mm, devidamente parafusadas e alinhadas.

Superfície preparada para receber revestimento (carpete, vinílico, deck decorativo ou pintura técnica), quando aplicável.

Acessos: Rampa de interligação entre níveis, com inclinação técnica adequada para circulação segura. Escada de acesso, quando necessário, com estrutura metálica reforçada e acabamento compatível com o piso. Instalação de arremates laterais (saia de acabamento) para ocultação da estrutura e melhor estética.

Execução: Montagem e desmontagem realizadas por equipe especializada, obedecendo às normas técnicas de segurança aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.

Mobiliário: 150 cadeiras montadas estilo auditório (Cadeira Auditório We Empilhável Cromada e Estofada).

Item 15 - Refletores de LED – 50W

Fornecimento e instalação de refletores de LED com potência de 50W, destinados à iluminação geral e/ou de destaque do estande.

Item 16 - Sala “Coworking” – 6,00m x 4,00m

Sala estruturada com aproximadamente 6,00m de comprimento por 4,00m de largura, conforme projeto executivo.

Estrutura: Construção em sistema modular Octanorme. Fechamento frontal e lateral em vidro temperado fixado por sistema Spider (espaider) e TS, proporcionando maior estabilidade estrutural, transparência, sofisticação e acabamento premium. Estrutura nivelada, alinhada e estabilizada conforme normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias.



Aplicação da escrita “Centro de Inovação e Pesquisa” em adesivo vinílico recortado no vidro frontal.

Comunicação Visual: 01 parede adesivada medindo aproximadamente 6,00m x 0,70m, com arte fornecida pelo gestor, impressão em alta resolução e acabamento profissional.

Painel de LED: Painel de LED medindo 5,00m de comprimento por 1,00m de altura, instalado conforme layout do projeto. Estrutura de sustentação reforçada e devidamente fixada. Acabamento externo em marcenaria com revestimento em madeira e napa, garantindo padrão estético elevado e integração com o ambiente. Configuração e testes operacionais inclusos.

Mobiliário: 01 mesa para professor (1,20m x 0,75m); 01 cadeira tipo diretor, estofamento branco; 03 mesas (3,00m x 0,75m); 09 cadeiras modelo Eiffel, brancas, pés cromados.

Climatização: 02 aparelhos de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, devidamente instalados.

Equipamentos Audiovisuais: 01 televisão 75”; 01 notebook com processador Intel i5 e pacote Office original instalado; 01 microfone sem fio auricular; 01 caixa de som amplificada.

Execução: Serviços executados por equipe técnica especializada, seguindo normas de segurança, elétrica e estrutural para eventos.

Item 17 – Sala “Reitoria”

Fornecimento, montagem e desmontagem de sala denominada “Reitoria”, com dimensões aproximadas de 4,00m de comprimento por 3,00m de largura, conforme projeto executivo. Estrutura: Construção em sistema modular Octanorme. Fechamento frontal e lateral em vidro temperado fixado por sistema Spider (espaide) e TS, garantindo maior estabilidade estrutural, acabamento sofisticado e melhor transparência visual. Estrutura devidamente nivelada, alinhada e estabilizada conforme normas de segurança para estruturas temporárias. Aplicação da escrita “Reitoria” em adesivo vinílico recortado no vidro frontal.

Comunicação Visual: Aplicação de adesivo personalizado com temática da sala, com arte fornecida pelo gestor, impressão em alta resolução e acabamento profissional.

Mobiliário: 01 mesa de reunião para 06 lugares, com tampo de vidro, medindo aproximadamente 2,00m x 0,90m x 0,75m; 06 cadeiras giratórias tipo diretor, com espuma D24, pistão a gás e estofamento branco; 011 balcão medindo aproximadamente 1,50m x 0,80m de altura, fabricado em Octanorme branco, sem manchas ou avarias; 01 frigobar com capacidade mínima de 124 litros, modelo retrô, na cor branca.

Climatização: 01 aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, devidamente instalado com infraestrutura adequada.

2.2.2 Composição de custos item 02



ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	UNIDADE	02	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V
2	UNIDADE	01	COMUNICAÇÃO VISUAL
3	UNIDADE	01	DEPÓSITO – 4,00M X 2,00M
4	UNIDADE	01	ESTRUTURA DE ESTANDE
5	UNIDADE	02	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB
6	UNIDADE	01	INTERNET UNITÁRIA FORNECIDA PARA PAVILHÕES COBERTOS COM SENHA INDIVIDUAL
7	UNIDADE	01	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEVIDAS
8	UNIDADE	01	MOBILIÁRIO
9	UNIDADE	01	PAINEL DE LED
10	UNIDADE	01	PISO EM MDF MADEIRADO

2.2.2.1 Especificações técnicas

Item 01 - Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial – 100 Litros – 220V

Fornecimento de Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial, com reservatório de 100 litros, indicado para climatização de ambientes amplos e eventos.

Especificações Técnicas: Alimentação elétrica: 220V; Sistema de resfriamento por evaporação de água, com alta eficiência e baixo consumo de energia; reservatório com capacidade de 100 litros, garantindo autonomia prolongada de funcionamento; Estrutura robusta com gabinete resistente; Sistema de ventilação de alto desempenho, com múltiplas velocidades; Rodízios para fácil deslocamento e posicionamento estratégico no ambiente. Equipamento ideal para áreas abertas ou semiabertas, proporcionando melhoria térmica e maior conforto aos visitantes e equipe operacional.

Item 02 – Comunicação Visual

Fornecimento, produção e instalação dos elementos de comunicação visual do estande, conforme layout e artes fornecidas pela contratante.

Testeiras Institucionais: 01 testeira medindo 6,00m x 0,70m, com aplicação da logomarca UniRV, fornecida pela contratante; 01 testeira medindo 4,00m x 0,70m, com aplicação da logomarca UniRV, fornecida pela contratante; Estrutura confeccionada em perfil metálico (matalon) ou base estrutural compatível; Acabamento em lona impressa em alta resolução, com tensionamento adequado e excelente definição de imagem. Revestimento de Paredes 30 m² de imagem impressa em lona, para acabamento das paredes do estande; Impressão digital em alta definição; Instalação com alinhamento técnico e acabamento sem emendas aparentes sempre que possível; Aplicação conforme projeto visual aprovado.



Item 03 – Depósito – 4,00m x 2,00m

Fornecimento, montagem e desmontagem de Depósito construído em sistema modular Octanorme, destinado ao armazenamento e apoio operacional do estande.

Dimensões: 4,00 metros de comprimento x 2,00 metros de largura, conforme projeto executivo; Estrutura nivelada, alinhada e devidamente estabilizada. Estrutura Fechamento em painéis TS brancos com perfis de alumínio anodizado; Ambiente fechado, com acesso conforme layout do estande; Acabamento limpo, sem manchas ou avarias. Mobiliário Interno 03 lances de prateleiras, cada um contendo 04 níveis de armazenamento, proporcionando organização eficiente de materiais; Prateleiras fixadas e estruturadas para suportar cargas compatíveis com uso em evento. Equipamento 01 geladeira instalada no interior do depósito, devidamente energizada e em pleno funcionamento.

Item 04 – Estrutura de Estande

Estrutura construída em madeira, com reforços internos para garantir estabilidade e resistência; Espessura média das paredes: 7 cm; Área total estimada de paredes: 21,68 m²; Acabamento externo em napa e aplicação de lona impressa em alta resolução, com imagem fornecida pela UniRV, devidamente tensionada e alinhada; Estrutura nivelada e fixada conforme normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. Teto 24,00 m² de teto em madeira, estruturado em módulos padronizados de aproximadamente 1,00 m de largura por 4,00 m de comprimento; Sistema estrutural reforçado e devidamente travado; Acabamento interno em napa, garantindo melhor estética e uniformidade visual. Iluminação Sistema de iluminação composto por plafons de LED, distribuídos estrategicamente; Iluminação uniforme, eficiente e de baixo consumo energético; Instalação elétrica embutida e dimensionada conforme carga prevista.

Item 05 - Extintores de Incêndio – Tipos ABC e AB

Fornecimento e posicionamento de extintores de incêndio, conforme exigências de segurança para eventos e normas vigentes.

Especificações Técnicas: Extintor tipo ABC (Pó Químico Seco), indicado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados); Extintor tipo AB, indicado para materiais sólidos e líquidos inflamáveis; Equipamentos com carga dentro do prazo de validade, lacrados e com selo de conformidade; Capacidade conforme exigência técnica do evento (ex.: 4 kg ou 6 kg, conforme necessidade); Instalação Fornecidos com suporte de piso metálico, garantindo fácil visualização e acesso; Posicionamento estratégico conforme layout do estande e normas de segurança; Identificação visível e acesso desobstruído. Conformidade Atendimento às normas de segurança contra incêndio e exigências do Corpo de Bombeiros aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.



Item 06 - Internet

Internet unitária fornecida para pavilhões cobertos com senha individual.

Item 07 - Máquina de Café Multibebidas

Fornecimento, instalação e operação de 01 cafeteira multibebidas automática, apta ao preparo de café, cappuccino e chocolate quente, indicada para atendimento de alto fluxo em ambiente de evento.

Especificações: Equipamento com sistema automático de preparo e dosagem; Dispenser automático de copos, paletas e açúcar; Sistema de aquecimento e pressurização adequado para bebidas quentes; Capacidade operacional estimada para aproximadamente 4.000 doses durante o período do evento.

Serviços Inclusos: Instalação e testes de funcionamento; Manutenção preventiva e suporte técnico durante o evento;

Reposição contínua de insumos, incluindo: Água; Pó de café; Leite em pó; Chocolate em pó; Açúcar; Copos descartáveis; Paletas (mexedores).

Operação: Equipamento mantido abastecido e em pleno funcionamento durante todo o período contratado, garantindo qualidade e agilidade no atendimento.

Item 08 – Mobiliário

Fornecimento de mobiliário conforme layout aprovado, em perfeito estado de conservação e pronto para uso em ambiente de evento. 01 balcão em madeira, medindo aproximadamente 2,00m (C) x 0,50m (P) x 1,00m (A), com estrutura reforçada e acabamento liso e uniforme; 01 balcão medindo 3,00m de comprimento x 0,35m de largura, com estrutura resistente e acabamento frontal em lona impressa em alta resolução, com arte fornecida pela UniRV, devidamente tensionada e alinhada; 01 expositor em madeira, formato oval, confeccionado sob medida, com acabamento refinado, indicado para exposição de materiais institucionais ou produtos.

Item 09 - Pannel de LED

01 unidade - Fornecimento, instalação e configuração de 01 pannel de LED, medindo aproximadamente 1,50 metros de largura por 2,50 metros de altura, conforme projeto executivo.

Especificações Técnicas: Pannel modular de LED de alta resolução, indicado para exibição de vídeos, apresentações e conteúdos institucionais; Estrutura metálica de sustentação reforçada, devidamente fixada e nivelada; Sistema de processamento e controle de imagem incluso; Cabeamento e conexões organizados e protegidos. Acabamento Estrutura externa



com acabamento em madeira, proporcionando reforço estrutural e melhor integração visual ao estande; Revestimento complementar em napa, garantindo padrão estético elevado e acabamento refinado.

01 unidade - Fornecimento, instalação e configuração de 01 painel de LED, medindo aproximadamente 3,00 metros de largura por 1,00 metro de altura, conforme projeto executivo.

Especificações Técnicas: Painel modular de LED de alta resolução, indicado para exibição de vídeos, apresentações e conteúdos institucionais; Estrutura metálica de sustentação reforçada, devidamente fixada e nivelada; Sistema de processamento e controle de imagem incluso; Cabeamento e conexões organizados e protegidos. Acabamento Estrutura externa com acabamento em madeira, proporcionando reforço estrutural e melhor integração visual ao estande; Revestimento complementar em napa, garantindo padrão estético elevado e acabamento refinado.

Item 10 - Piso em MDF Madeirado

Fornecimento e instalação de piso em MDF com acabamento madeirado, instalado sobre base estruturada em pallets de madeira, garantindo nivelamento, resistência e acabamento estético adequado ao estande.

Dimensões :Área total: 6,00 m x 4,00 m Área correspondente: 24,00 m²

Especificações Técnicas: Placas de MDF com revestimento padrão madeirado; Instalação sobre base elevada em pallets de madeira; Piso devidamente nivelado e fixado; Acabamento com arremates laterais para segurança e melhor apresentação visual; Superfície uniforme, resistente ao tráfego intenso durante o evento.

2.2.3 Composição de custos do item 03

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	UNIDADE	100	CAMISAS COM BORDADOS MODELO: MANGA LONGA OU CURTA, CONFORME ESCOLHA PRÉVIA.
2	UNIDADE	20	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES QUANTIDADE: 04 PESSOAS (TODOS OS DIAS DO EVENTO) PERÍODO DE TRABALHO: DAS 07:00 ÀS 18:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.
3	UNIDADE	3.000	PICOLÉS PESO APROXIMADO: 30 GRAMAS CADA. SABORES: VARIADOS (EX.: MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, UVA, CREME).
4	UNIDADE	10	SEGURANÇA DESARMADO



			QUANTIDADE: 2 PERÍODO DE ATUAÇÃO: DAS 18:00 ÀS 07:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.
5	UNIDADE	5000	COPOS DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE: 200 ML CADA.
6	UNIDADE	300	TICKETS PARA ALMOÇO LOCAL: RESTAURANTE DENTRO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA COMIGO.
7	UNIDADE	200	CANIVETE FABRICADO INTEGRALMENTE EM METAL (AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA)
8	UNIDADE	5.000	BALÃO Nº 9 PERSONALIZADO COM HASTE

Item 01 - Camisas com bordados

Modelo: manga longa ou curta, conforme escolha prévia.

Material: 100% algodão, garantindo conforto e durabilidade.

Bordados: 3 bordados personalizados, conforme arte fornecida (anexo).

Cores: a definir na solicitação, alinhadas à identidade visual do evento.

Tamanhos: disponíveis em tamanhos variados (p, m, g, gg), conforme necessidade.

Requisitos de qualidade: costura reforçada e acabamento de alta qualidade. Resistência a lavagens sem desbotamento ou deformação.

Item 02 - Contratação de pessoal para marketing e distribuição de brindes

Quantidade: 04 pessoas (todos os dias do evento)

Período de trabalho: das 07:00 às 18:00 horas, durante todos os dias do evento.

Atribuições: organização e execução de ações de marketing. Distribuição de brindes aos visitantes.

Interação com o público para divulgação do estande e da instituição.

Requisitos: profissionais com experiência em atendimento ao público e ações promocionais. Uniforme fornecido pela organização (camisas personalizadas). Treinamento prévio sobre o evento e as ações a serem realizadas.

Item 03 - Picolés

Peso aproximado: 30 gramas cada.

Sabores: variados (ex.: morango, chocolate, limão, uva, creme).



Requisitos de qualidade: fabricados com ingredientes de alta qualidade e higiene, embalagem individual e resistente. Armazenamento e transporte em freezers ou caixas térmicas, mantendo a temperatura ideal.

Item 04 - Segurança desarmado

Quantidade: 2

Período de atuação: das 18:00 às 07:00 horas, durante todos os dias do evento.

Atribuições: vigilância e monitoramento do estande e áreas adjacentes. Controle de acesso e garantia da segurança do patrimônio.

Requisitos: profissionais registrados e capacitados conforme normas vigentes. Uniforme completo e identificação visível. Disponibilidade de relatórios diários de ocorrências.

Item 05 - Copos de água mineral

Capacidade: 200 ml cada.

Material: plástico transparente de alta qualidade, atóxico e reciclável.

Requisitos de qualidade: resistente a vazamentos e deformações. Fabricado em conformidade com normas sanitárias (Anvisa).

Item 06 - Tickets para almoço

Local: restaurante dentro do parque tecnológico da comigo.

Refeições diárias: estimativa de 60 refeições por dia, durante o evento.

Requisitos: cardápio variado e balanceado, com opções para diferentes preferências alimentares (ex.: vegetariano, sem glúten). Validação dos tickets no momento da utilização. Fornecimento de comprovante de utilização para controle interno.

Item 07 - Canivete fabricado integralmente em metal (aço inoxidável ou liga de alumínio de alta resistência)

Com acabamento escovado, fosco ou anodizado.

Lâmina: produzida em aço inox (referência mínima 420), com tratamento térmico para garantir a retenção do fio (corte) e alta resistência à oxidação.

Design: formato ergonômico com design robusto, sem componentes plásticos externos, visando durabilidade e estética premium.

Sistema de abertura: abertura manual, podendo incluir pino de apoio (thumb stud) para



facilitar a abertura com apenas uma das mãos.

Trava de segurança: equipado obrigatoriamente com sistema de trava interna (estilo liner lock ou back lock), que impede o fechamento acidental da lâmina durante o uso.

Tipo de gravação: gravação a laser de fibra, de alta precisão, garantindo contraste e impossibilidade de remoção por desgaste natural.

Localização: aplicação centralizada do logotipo da univr no corpo metálico ou na face plana da lâmina.

Acabamento da logo: a gravação deve apresentar fidelidade aos detalhes do manual de identidade visual da instituição, com acabamento limpo e sem rebarbas.

Clip de bolso: presilha metálica lateral reforçada para fixação em cintos ou bolsos.

Item 08 - Balão nº 9 personalizado com haste

Descrição detalhada do objeto:

Fornecimento de balões infláveis personalizados, tamanho nº 9, confeccionados em látex de borracha natural de alta qualidade, destinados a ações institucionais, promocionais, educativas ou decorativas.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

3.1. O período para montagem do estande poderá ocorrer de **09 de março de 2026 até o 02 de abril de 2026**, conforme determinação de Regulamento Geral da COMIGO organizadora exclusiva do evento, sendo que o **estande deverá ser entregue montado e instalado no dia 02 de abril de 2026, até as 18 horas.**

3.1.1. A desmontagem está autorizada no período de 11 de abril de 2026 até o dia 20 de abril de 2026, com horário compreendendo das 8h às 18h.

3.1.2. A empresa vencedora deverá obedecer aos horários de montagem estabelecidos pela COMIGO, assim como obedecer às regras e orientações descritas nos manuais do expositor e de montagem.

3.2. O estande deve estar em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

3.3. A reposição ou substituição, conforme o caso deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A manutenção do estande é de responsabilidade da Contratada durante todo o período do evento.

3.5. A prestação dos serviços, realização de eventos, fornecimento de materiais e todos os itens discriminados neste Termo, observará as solicitações do gestor contratual.



3.6. As despesas de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto descrito neste Termo, correrão, no todo, por conta da Contratada.

3.7. Os serviços irão ocorrer no Parque Tecnológico da COMIGO, no endereço Rod Go-174, Km 252.5, S/n Zona Rural, Rio Verde – GO.

3.8. Para efeitos de execução do objeto, integra ao presente Termo de Referência, o anexo “Projeto de estande”.

3.9. A Contratada deverá entregar a Contratante até o dia 19/03/2026 a planta do stand (conforme projeto apresentado na licitação) e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada junto ao órgão responsável, para a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo que, a montagem só será iniciada após recebimento dessa documentação.

3.9.1. A ART deverá ser recolhida pela contratada junto ao CREA de Goiás, de acordo com a Decisão Normativa do CONFEA de nº 64 de 30 de abril de 1999.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1 A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor, **Profª Drª. Leninne Guimarães Freitas** conforme **Portaria n. 843/2021**

4.2. Como ato de gestão/fiscalização o mesmo ficará responsável por receber toda a documentação solicitada neste Termo de Referência, bem como disponibilizar esta documentação a COMIGO, empresa organizadora da feira.

4.3. Deverá acompanhar pessoalmente a montagem e instalação de todo o objeto descrito neste Termo de Referência, devendo anotar em relatório próprio qualquer irregularidade que possa prejudicar o bom funcionamento dos espaços.

4.4. Gestor/Fiscalizador deverá ainda atender a todas exigências expostas no **Regulamento Geral da TECNOSHOW 2026**, que será disponibilizado pela COMIGO. Deverá também orientar a contratada quanto ao cumprimento fiel deste regulamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a finalização da TECNOSHOW 2026, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.1.1 A forma de pagamento será única e exclusivamente por transações eletrônicas bancárias.

5.1.2. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.



5.3. Em caso de cumprimento parcial do objeto, será realizado relatório próprio do gestor/fiscalizador, o qual irá apontar as irregularidades ocorridas durante a prestação, sendo estas glosadas do pagamento do fornecedor.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo a prestação de serviço ocorrida pela UniRV.

5.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

5.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

5.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e demais regulamentos municipais;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

5.9. Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até **30 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.1. Efetuar a entrega dos produtos e realizar a prestação dos serviços de forma satisfatória, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta;

7.1.1.2 Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem as especificações deste Termo de Referência, assim como aqueles em que se verificar vícios.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Contratações da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos em Contrato, e outros dispositivos que o compõem.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto



desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo de Referência.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do objeto.

9. DA CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, **atestado de capacidade técnica**, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter o licitante realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

9.2. Considerando-se a especificidade do objeto, serão exigidos:

9.2.1. Capacidade técnica-profissional: comprovante de que a empresa interessada possua em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s), para que possa(m) atuar como responsável(is) técnico(s), em cujo(s) acervo(s), registrado(s) no Conselho/Órgão Competente, constem Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de características compatíveis com o objeto desta licitação.

9.2.2. Entende-se como “pertencente ao quadro permanente” o profissional que possuir vínculo com a licitante, devendo ser comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto e páginas anotadas da CTPS) e/ou cópia da Ficha de Registro de Empregado, para profissionais com vínculo trabalhista; ou através de cópia do instrumento de contrato de prestação de serviços, quando o vínculo for contratual.

9.2.3. Caso o profissional indicado, detentor do Acervo Técnico, não pertença ao quadro permanente da licitante, deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Contratação firmado entre empresa e profissional.



10. DA ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES

10.1. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos. Permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados

11. DAS GARANTIAS

11.1. Garantia da proposta

11.1.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de **pré-habilitação**.

11.1.2. A garantia de proposta será equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação. É importante esclarecer que o valor total **é de R\$ 592.084,20 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

11.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.1.3.1. Caso, a empresa seja vencedora do certame, deverá realizar a complementação até o total de 5 (cinco por cento) do valor homologado.

11.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.1.5. O licitante poderá optar pela prestação da garantia de proposta em uma das modalidades:

11.1.5.1. Caução em dinheiro;

11.1.5.2. Títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.1.5.3. Seguro-garantia;

11.1.5.4. Fiança bancária.

11.1.6. Especificação da conta bancária: Banco Itaú, Conta Corrente n.º 38949-4, Agência: 4374, Favorecida: FESURV - Universidade de Rio Verde, CNPJ: 01.815.216/0001-78.

11.2. Garantia Contratual



11.2.1. A adjudicatária, deverá apresentar no prazo de até 01 (um) mês, contados da data da homologação da licitação, independentemente de convocação pela UniRV, e anterior à assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor homologado**. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término desse período. Além disso, permanecerá em vigor mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas estabelecidas.

11.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

11.3. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.1.1. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado na Conta:

Especificação da conta bancária: Banco Itaú, Conta Corrente n.º 38949-4, Agência: 4374, Favorecida: FESURV - Universidade de Rio Verde, CNPJ: 01.815.216/0001-78.

11.3.1.2. Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA.

11.3.2. seguro-garantia;

11.3.2.1. Entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros;

11.3.2.2. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP n.º 662 de 11 de abril de 2022 e seu Anexo.

11.3.2.3. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>.



11.3.2.4. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação ao serviço.

1.3.2.5. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pela Autarquia.

11.3.2.6. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

11.3.2.6.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

11.3.2.6.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

11.3.2.6.3. Nome e número do CNPJ do SEGURADO (UniRV);

11.3.2.6.4. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);

11.3.2.6.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

11.3.2.7.1. A garantia do Seguro Garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 100 da Lei n. 14.133/2021 e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 140 da Lei n. 14.133/2021, além das hipóteses abaixo previstas:

11.3.2.7.1. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;

11.3.2.7.2. quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

11.3.2.7.3. quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

11.3.2.7.4. quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

11.3.2.7.5. quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

11.3.2.8. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

113.2. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. Por meio da CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário,



devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

11.3.3.1.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco.

11.3.3.1.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco.

11.3.3.1.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco.

11.3.3.1.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

11.3.3. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

11.4. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a UniRV - Universidade de Rio Verde como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro conforme o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

11.5. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

11.6. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

11.7. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.

11.8. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

11.9. Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA, que optar pelo seguro-garantia, serão observadas as seguintes disposições:

c) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

d) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o inadimplemento pela Administração.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

Pregão Eletrônico n. _____/2026.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Agente de Contratação,

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para a prestação de serviços relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE EXTERNO		
02	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE INTERNO		
03	UNIDADE	01	FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO EVENTO TECNOSHOW 2026		
VALOR TOTAL:					



2.1. Composição de Custos

2.1.1. Os participantes deverão apresentar no dia da sessão, junto com a **proposta**, a **planilha de composição de custos**, que deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, conforme modelo exemplificativo abaixo:

2.1.1.1 COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE EXTERNO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1	BALCÃO DE ATENDIMENTO – 2,00M		
2	UNIDADE	24	BANQUETA GIRATÓRIA – MODELO EXECUTIVO		
3	UNIDADE	36	CADEIRAS COM ENCOSTO EM PVC		
4	UNIDADE	4	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V		
5	UNIDADE	1	COBERTURA EM TENDA 10,00M X 15,00M		
6	UNIDADE	8	CONJUNTO MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO		
7	UNIDADE	1	DEPÓSITO – 9,00M X 2,00M		
8	UNIDADE	100	ESTACAS PARA DELIMITAÇÃO DE PARCELAS EXPERIMENTAIS		
9	UNIDADE	5	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB		
10	UNIDADE	1	FACHADA DO ESTANDE		
11	UNIDADE	1	LINK DE INTERNET DEDICADA 20 MBPS, DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA E SER DISPONIBILIDADE PARA GESTÃO CONTRATUAL		
12	UNIDADE	1	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEVIDAS		
13	UNIDADE	01	ORNAMENTAÇÃO DO ESTANDE		
14	UNIDADE	1	PISO TIPO DECK MODULAR ELEVADO – 14,00M X 10,00M (140,00 M ²)		
15	UNIDADE	1	REFLETORES DE LED – 50W		
16	UNIDADE	1	SALA “COWORKING” – 6,00M X 4,00M		
17	UNIDADE	1	SALA “REITORIA” – 4,00M X 3,00M		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (___%):	
LUCRO (___%):	



VALOR TOTAL:

2.1.1.2 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ITEM 02 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE INTERNO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	02	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V		
2	UNIDADE	01	COMUNICAÇÃO VISUAL		
3	UNIDADE	01	DEPÓSITO – 4,00M X 2,00M		
4	UNIDADE	01	ESTRUTURA DE ESTANDE		
5	UNIDADE	02	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB		
6	UNIDADE	01	INTERNET UNITÁRIA FORNECIDA PARA PAVILHÕES COBERTOS COM SENHA INDIVIDUAL		
7	UNIDADE	01	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEVIDAS		
8	UNIDADE	01	MOBILIÁRIO		
9	UNIDADE	01	PAINEL DE LED		
10	UNIDADE	01	PISO EM MDF MADEIRADO		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (___%):	
LUCRO (___%):	
VALOR TOTAL:	

2.1.1.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ITEM 03 - FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO EVENTO TECNOSHOW 2026

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	100	CAMISAS COM BORDADOS MODELO: MANGA LONGA OU CURTA, CONFORME ESCOLHA PRÉVIA.		
2	UNIDADE	20	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES QUANTIDADE: 04 PESSOAS (TODOS OS DIAS DO EVENTO) PERÍODO DE TRABALHO: DAS 07:00 ÀS 18:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.		
3	UNIDADE	3.000	PICOLÉS		



			PESO APROXIMADO: 30 GRAMAS CADA. SABORES: VARIADOS (EX.: MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, UVA, CREME).		
4	UNIDADE	10	SEGURANÇA DESARMADO QUANTIDADE: 2 PERÍODO DE ATUAÇÃO: DAS 18:00 ÀS 07:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.		
5	UNIDADE	5000	COPOS DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE: 200 ML CADA.		
6	UNIDADE	300	TICKETS PARA ALMOÇO LOCAL: RESTAURANTE DENTRO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA COMIGO.		
7	UNIDADE	200	CANIVETE FABRICADO INTEGRALMENTE EM METAL (AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA)		
8	UNIDADE	5.000	BALÃO Nº 9 PERSONALIZADO COM HASTE		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (___%):	
LUCRO (___%):	
VALOR TOTAL:	

Total da Proposta: R\$_____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 8.1, alínea "f", do Edital)

4 - DECLARAÇÕES

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os fornecimentos/serviços serão entregues/prestados na forma e no prazo estabelecido item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Modelo)

Pregão Eletrônico n. _____/2026.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Agente de Contratação,

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- b) **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas quando cabíveis;
- h) o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital e seus anexos, e dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- j) sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- k) que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- l) que o(s) produto/serviço(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- m) que toda documentação anexada à plataforma é autêntica;
- n) () Sim, estamos enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados, nos termos da [Lei complementar nº 123/2006](#) e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do [art. 4 da Lei 14.133/2021](#), declaramos que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- o) () Não estamos enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N.º /2026

Pregão Eletrônico n.º 016/2026
Processo Licitatório n.º 032/2026
Protocolo n.º 693/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n.º 1.313/74, n.º 4.541/03 e n.º 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n.º 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n.º 023/2025, inscrito no CPF n.º 393.402.440-87 e no RG n.º 5029855755 – SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente contrato, sujeitando-se às cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA, no **Pregão Eletrônico n.º. 012/2026, Processo Licitatório n.º. 026/2026**, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para organização de estande, incluindo montagem, manutenção e desmontagem para participação da UniRV – Universidade de Rio Verde, na feira da TECNOSHOW 2026**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE EXTERNO	R\$	R\$



02	UNIDADE	01	SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE INTERNO	R\$	R\$
03	UNIDADE	01	FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO EVENTO TECNOSHOW 2026	R\$	R\$
TOTAL					R\$

2.1.1. COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA **ESTANDE EXTERNO**

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1	BALCÃO DE ATENDIMENTO – 2,00M		
2	UNIDADE	24	BANQUETA GIRATÓRIA – MODELO EXECUTIVO		
3	UNIDADE	36	CADEIRAS COM ENCOSTO EM PVC		
4	UNIDADE	4	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V		
5	UNIDADE	1	COBERTURA EM TENDA 10,00M X 15,00M		
6	UNIDADE	8	CONJUNTO MESA BISTRÔ COM TAMPO DE VIDRO		
7	UNIDADE	1	DEPÓSITO – 9,00M X 2,00M		
8	UNIDADE	100	ESTACAS PARA DELIMITAÇÃO DE PARCELAS EXPERIMENTAIS		
9	UNIDADE	5	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB		
10	UNIDADE	1	FACHADA DO ESTANDE		
11	UNIDADE	1	LINK DE INTERNET DEDICADA 20 MBPS, DEVEM ESTAR EM FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA E SER DISPONIBILIDADE PARA GESTÃO CONTRATUAL		
12	UNIDADE	1	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEVIDAS		
13	UNIDADE	01	ORNAMENTAÇÃO DO ESTANDE		
14	UNIDADE	1	PISO TIPO DECK MODULAR ELEVADO – 14,00M X 10,00M (140,00 M ²)		
15	UNIDADE	1	REFLETORES DE LED – 50W		
16	UNIDADE	1	SALA “COWORKING” – 6,00M X 4,00M		
17	UNIDADE	1	SALA “REITORIA” – 4,00M X 3,00M		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (__%):	
LUCRO (__%):	
VALOR TOTAL:	



2.1.1.1. especificações técnicas do item 01:

Item 01 - Balcão de Atendimento – 2,00m

Fornecimento de balcão de atendimento confeccionado em MDF na cor branca, em perfeito estado de conservação, sem manchas ou avarias, indicado para recepção e atendimento ao público.

Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas de 2,00m de comprimento x 0,50m de profundidade x 1,00m de altura; Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e resistência para uso contínuo em evento; Acabamento externo em MDF branco com superfície lisa e uniforme; Parte interna equipada com porta de acesso e prateleira interna, proporcionando organização e armazenamento de materiais de apoio; Bordas e quinas com acabamento adequado, assegurando melhor estética e segurança.

Item 02 - Banqueta Giratória – Modelo Executivo

Fornecimento de banqueta giratória, com design moderno e acabamento premium, indicada para balcões, recepção ou áreas de atendimento.

Especificações Técnicas: Assento e encosto em madeira curvada, proporcionando melhor ergonomia e conforto; Estofamento em espuma D24, garantindo resistência e conforto prolongado; Revestimento em poliuretano (PU) na cor branca, de fácil limpeza e alta durabilidade; Base em aço com acabamento cromado, conferindo resistência estrutural e sofisticação; Sistema de regulagem de altura por pistão a gás; Sistema giratório com base estável e apoio para os pés integrado. Produto em perfeito estado de conservação, limpo e pronto para uso em ambiente de evento.

Item 03 - Cadeiras com Encosto em PVC

Fornecimento de cadeiras com encosto em PVC, destinadas à composição do mobiliário do estande, garantindo resistência, praticidade e fácil manutenção.

Especificações Técnicas: Assento e encosto em PVC de alta resistência;

Estrutura metálica ou reforçada, com pintura eletrostática; Design ergonômico para maior conforto; Material lavável e de fácil higienização; Cor conforme padrão definido para o estande; Produto em perfeito estado de conservação.

Item 04 - Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial – 100 Litros – 220V

Fornecimento de Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial, com reservatório de 100 litros, indicado para climatização de ambientes amplos e eventos

Especificações Técnicas: Alimentação elétrica: 220V; Sistema de resfriamento por



evaporação de água, com alta eficiência e baixo consumo de energia; reservatório com capacidade de 100 litros, garantindo autonomia prolongada de funcionamento; Estrutura robusta com gabinete resistente; Sistema de ventilação de alto desempenho, com múltiplas velocidades; Rodízios para fácil deslocamento e posicionamento estratégico no ambiente. Equipamento ideal para áreas abertas ou semiabertas, proporcionando melhoria térmica e maior conforto aos visitantes e equipe operacional.

Item 05 - Cobertura em Tenda 10,00m x 15,00m

Fornecimento e montagem de cobertura modelo tenda, medindo 10,00m de largura por 15,00m de comprimento, com pé-direito mínimo de 3,00m, podendo variar conforme nivelamento do terreno.

Estrutura confeccionada em perfis metálicos galvanizados, com sistema de encaixe modular, travamentos reforçados e fixação por estacas metálicas e/ou lastros de concreto, conforme necessidade técnica do local, atendendo aos padrões de segurança e estabilidade. Cobertura em lona vinílica branca, impermeável, antimoho e com tratamento UV, em perfeitas condições de uso, proporcionando proteção contra intempéries.

Acabamento interno com revestimento em tecido decorativo tensionado, devidamente instalado e alinhado, garantindo melhor acabamento estético e sofisticação ao ambiente. Montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica especializada, obedecendo às normas de segurança vigentes.

Item 06 - Conjunto Mesa Bistrô com Tampo de Vidro

Fornecimento de conjunto mesa bistrô, indicado para áreas de convivência, recepção ou apoio em estandes e ambientes corporativos.

Especificações Técnicas: Mesa modelo bistrô com tampo redondo em vidro temperado, proporcionando acabamento sofisticado e fácil higienização; Estrutura metálica com acabamento cromado ou pintura eletrostática, garantindo resistência e estabilidade; Altura padrão para uso com banquetas altas (aproximadamente 1,05m a 1,10m); Base reforçada, adequada para uso em ambientes de evento com circulação constante.

Item 07 - Depósito – 9,00m x 2,00m

Depósito confeccionado em sistema modular Octanorme branco, em perfeito estado de conservação, sem manchas ou avarias, medindo aproximadamente 9,00m de comprimento por 2,00m de largura, conforme projeto executivo.

Estrutura: Paredes em painéis TS brancos com perfis de alumínio anodizado. Estrutura devidamente nivelada, alinhada e estabilizada.

Ambiente fechado conforme layout, destinado ao armazenamento de materiais e apoio



operacional.

Equipamentos: 01 geladeira Frost Free, com capacidade aproximada de 350 litros, contendo compartimentos independentes para congelador e refrigeração, em pleno funcionamento.

Mobiliário / Armazenamento; 01 mesa redonda com tampo de vidro, 04 cadeiras com encosto; 04 conjuntos de prateleiras fabricadas em Octanorme, cada conjunto contendo 04 níveis de armazenamento; Estrutura com aproximadamente 2,20m de altura, largura conforme projeto executivo; Prateleiras devidamente fixadas, alinhadas e com capacidade compatível para armazenamento de materiais leves e médios.

Item 08 - Estacas para Delimitação de Parcelas Experimentais

Fornecimento de estacas em madeira Peroba, destinadas à delimitação e sinalização de parcelas de ensaios experimentais, conforme especificação abaixo:

Especificações: 50 (cinquenta) estacas de Peroba, medindo aproximadamente 0,50m de comprimento, devidamente lixadas e pintadas na cor branca, prontas para fixação no solo; 10 (dez) estacas de Peroba, medindo aproximadamente 1,50m de comprimento, indicadas para demarcações principais, identificação ou sinalização de áreas específicas.

Características Técnicas: Madeira de alta resistência mecânica e durabilidade; Corte padronizado e acabamento adequado para uso externo; Pintura uniforme para melhor visualização e padronização estética; Material apto para fixação direta no solo.

Item 09 - Extintores de Incêndio – Tipos ABC e AB

Fornecimento e posicionamento de extintores de incêndio, conforme exigências de segurança para eventos e normas vigentes.

Especificações Técnicas: Extintor tipo ABC (Pó Químico Seco), indicado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados); Extintor tipo AB, indicado para materiais sólidos e líquidos inflamáveis; Equipamentos com carga dentro do prazo de validade, lacrados e com selo de conformidade; Capacidade conforme exigência técnica do evento (ex.: 4 kg ou 6 kg, conforme necessidade); Instalação Fornecidos com suporte de piso metálico, garantindo fácil visualização e acesso; Posicionamento estratégico conforme layout do estande e normas de segurança; Identificação visível e acesso desobstruído. Conformidade Atendimento às normas de segurança contra incêndio e exigências do Corpo de Bombeiros aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.

Item 10 - Fachada do Estande

Fornecimento, fabricação, montagem e acabamento da fachada principal do estande, conforme projeto executivo, contemplando os seguintes elementos:



Acabamento dos Pés da Tenda: 06 módulos de acabamento medindo aproximadamente 0,50m x 0,50m, confeccionados em madeira; Revestimento externo em napa azul, garantindo acabamento estético uniforme e ocultação estrutural dos pés da tenda. Elementos Ripados Verticais: 07 peças verticais confeccionadas em madeira, medindo aproximadamente 4,00m de altura x 0,50m de largura cada; Instalação formando composição em ripado decorativo, agregando volumetria e sofisticação à fachada. Testeiras Superiores: 02 testeiras confeccionadas em estrutura metálica tipo matalon, medindo aproximadamente 10,00m x 1,00m cada; Acabamento com lona impressa em alta resolução, com arte fornecida pela UNIRV; 01 testeira adicional em estrutura de matalon, medindo aproximadamente 15,00m x 1,00m, com acabamento em lona impressa com arte fornecida pela UNIRV; Fixação reforçada e tensionamento adequado da lona para melhor apresentação visual.

Painel Inferior Frontal: 01 painel frontal inferior confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 10,00m x 3,00m; Revestimento com lona impressa em alta definição, com imagem fornecida pela UNIRV; Instalação com acabamento tensionado e alinhamento técnico para perfeita leitura visual.

Item 11 - Link De Internet Dedicada 20 Mbps

Devem estar em funcionamento durante todo o período da feira e ser disponibilidade para gestão contratual.

Item 12 - Máquina de Café Multibebidas

Fornecimento, instalação e operação de 01 cafeteira multibebidas automática, apta ao preparo de café, cappuccino e chocolate quente, indicada para atendimento de alto fluxo em ambiente de evento.

Especificações: Equipamento com sistema automático de preparo e dosagem; Dispenser automático de copos, paletas e açúcar; Sistema de aquecimento e pressurização adequado para bebidas quentes; Capacidade operacional estimada para aproximadamente 4.000 doses durante o período do evento.

Serviços Inclusos: Instalação e testes de funcionamento; Manutenção preventiva e suporte técnico durante o evento;

Reposição contínua de insumos, incluindo: Água; Pó de café; Leite em pó; Chocolate em pó; Açúcar; Copos descartáveis; Paletas (mexedores).

Operação: Equipamento mantido abastecido e em pleno funcionamento durante todo o período contratado, garantindo qualidade e agilidade no atendimento.

Item 13 - Ornamentação do Estande



Fornecimento, instalação e composição de elementos decorativos naturais, visando ambientação temática e valorização estética do estande, conforme especificações abaixo:

Elementos Decorativos Naturais: 04 arranjos de orquídeas naturais, com 04 hastes cada, em cores variadas, acondicionadas em vasos decorativos adequados ao ambiente; 05 vasos com palmeiras naturais, medindo aproximadamente 1,50m de altura, proporcionando volumetria e composição vertical ao espaço; 20 vasos com planta natural tipo “buchinho”, utilizados para acabamento paisagístico e delimitação decorativa;

Elementos de Ambientação Rural / Cenográfica: 10 sacos de 20 kg de maravalha (serragem), destinados à composição cenográfica e acabamento de áreas específicas; 30 fardos de feno, com peso aproximado de 13 kg cada, utilizados para ambientação temática e reforço do conceito visual do estande.

Item 14 - Piso Tipo Deck Modular Elevado – 14,00m x 10,00m (140,00 m²)

Fornecimento, montagem e desmontagem de piso elevado tipo deck modular, composto por módulos estruturais padronizados de 1,00m x 1,00m, totalizando área de 140,00 m² (14,00m de comprimento por 10,00m de largura).

Estrutura: Sistema estrutural em madeira, com travamentos horizontais e verticais para nivelamento conforme irregularidade do solo. Fixação e estabilização conforme necessidade técnica do local.

Piso instalado em dois níveis, com desnível aproximado de 20 cm entre as áreas.

Capacidade de Carga: Estrutura dimensionada para suportar carga distribuída mínima de 300 kg/m², adequada para circulação intensa de público, mobiliários e equipamentos leves.

Acabamento: Superior Fechamento superior com placas de OSB estrutural de 18 mm, devidamente parafusadas e alinhadas.

Superfície preparada para receber revestimento (carpete, vinílico, deck decorativo ou pintura técnica), quando aplicável.

Acessos: Rampa de interligação entre níveis, com inclinação técnica adequada para circulação segura. Escada de acesso, quando necessário, com estrutura metálica reforçada e acabamento compatível com o piso. Instalação de arremates laterais (saia de acabamento) para ocultação da estrutura e melhor estética.

Execução: Montagem e desmontagem realizadas por equipe especializada, obedecendo às normas técnicas de segurança aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.

Mobiliário: 150 cadeiras montadas estilo auditório (Cadeira Auditório We Empilhável Cromada e Estofada).

Item 15 - Refletores de LED – 50W



Fornecimento e instalação de refletores de LED com potência de 50W, destinados à iluminação geral e/ou de destaque do estande.

Item 16 - Sala “Coworking” – 6,00m x 4,00m

Sala estruturada com aproximadamente 6,00m de comprimento por 4,00m de largura, conforme projeto executivo.

Estrutura: Construção em sistema modular Octanorme. Fechamento frontal e lateral em vidro temperado fixado por sistema Spider (espaider) e TS, proporcionando maior estabilidade estrutural, transparência, sofisticação e acabamento premium. Estrutura nivelada, alinhada e estabilizada conforme normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias.

Aplicação da escrita “Centro de Inovação e Pesquisa” em adesivo vinílico recortado no vidro frontal.

Comunicação Visual: 01 parede adesivada medindo aproximadamente 6,00m x 0,70m, com arte fornecida pelo gestor, impressão em alta resolução e acabamento profissional.

Painel de LED: Painel de LED medindo 5,00m de comprimento por 1,00m de altura, instalado conforme layout do projeto. Estrutura de sustentação reforçada e devidamente fixada. Acabamento externo em marcenaria com revestimento em madeira e napa, garantindo padrão estético elevado e integração com o ambiente. Configuração e testes operacionais inclusos.

Mobiliário: 01 mesa para professor (1,20m x 0,75m); 01 cadeira tipo diretor, estofamento branco; 03 mesas (3,00m x 0,75m); 09 cadeiras modelo Eiffel, brancas, pés cromados.

Climatização: 02 aparelhos de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, devidamente instalados.

Equipamentos Audiovisuais: 01 televisão 75”; 01 notebook com processador Intel i5 e pacote Office original instalado; 01 microfone sem fio auricular; 01 caixa de som amplificada.

Execução: Serviços executados por equipe técnica especializada, seguindo normas de segurança, elétrica e estrutural para eventos.

Item 17 – Sala “Reitoria”

Fornecimento, montagem e desmontagem de sala denominada “Reitoria”, com dimensões aproximadas de 4,00m de comprimento por 3,00m de largura, conforme projeto executivo. Estrutura: Construção em sistema modular Octanorme. Fechamento frontal e lateral em vidro temperado fixado por sistema Spider (espaide) e TS, garantindo maior estabilidade estrutural, acabamento sofisticado e melhor transparência visual. Estrutura devidamente nivelada, alinhada e estabilizada conforme normas de segurança para estruturas temporárias. Aplicação da escrita “Reitoria” em adesivo vinílico recortado no vidro frontal.



Comunicação Visual: Aplicação de adesivo personalizado com temática da sala, com arte fornecida pelo gestor, impressão em alta resolução e acabamento profissional.

Mobiliário: 01 mesa de reunião para 06 lugares, com tampo de vidro, medindo aproximadamente 2,00m x 0,90m x 0,75m; 06 cadeiras giratórias tipo diretor, com espuma D24, pistão a gás e estofamento branco; 011 balcão medindo aproximadamente 1,50m x 0,80m de altura, fabricado em Octanorme branco, sem manchas ou avarias; 01 frigobar com capacidade mínima de 124 litros, modelo retrô, na cor branca.

Climatização: 01 aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, devidamente instalado com infraestrutura adequada.

2.2. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ITEM 02 - SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ESTANDE INTERNO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	02	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PROFISSIONAL INDUSTRIAL – 100 LITROS – 220V		
2	UNIDADE	01	COMUNICAÇÃO VISUAL		
3	UNIDADE	01	DEPÓSITO – 4,00M X 2,00M		
4	UNIDADE	01	ESTRUTURA DE ESTANDE		
5	UNIDADE	02	EXTINTORES DE INCÊNDIO – TIPOS ABC E AB		
6	UNIDADE	01	INTERNET UNITÁRIA FORNECIDA PARA PAVILHÕES COBERTOS COM SENHA INDIVIDUAL		
7	UNIDADE	01	MÁQUINA DE CAFÉ MULTIBEVIDAS		
8	UNIDADE	01	MOBILIÁRIO		
9	UNIDADE	01	PAINEL DE LED		
10	UNIDADE	01	PISO EM MDF MADEIRADO		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (___%):	
LUCRO (___%):	
VALOR TOTAL:	

2.2.1 Especificações técnicas

Item 01 - Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial – 100 Litros – 220V

Fornecimento de Climatizador de Ar Evaporativo Profissional Industrial, com reservatório de 100 litros, indicado para climatização de ambientes amplos e eventos.

Especificações Técnicas: Alimentação elétrica: 220V; Sistema de resfriamento por evaporação



de água, com alta eficiência e baixo consumo de energia; reservatório com capacidade de 100 litros, garantindo autonomia prolongada de funcionamento; Estrutura robusta com gabinete resistente; Sistema de ventilação de alto desempenho, com múltiplas velocidades; Rodízios para fácil deslocamento e posicionamento estratégico no ambiente. Equipamento ideal para áreas abertas ou semiabertas, proporcionando melhoria térmica e maior conforto aos visitantes e equipe operacional.

Item 02 – Comunicação Visual

Fornecimento, produção e instalação dos elementos de comunicação visual do estande, conforme layout e artes fornecidas pela contratante.

Testeiras Institucionais: 01 testeira medindo 6,00m x 0,70m, com aplicação da logomarca UniRV, fornecida pela contratante; 01 testeira medindo 4,00m x 0,70m, com aplicação da logomarca UniRV, fornecida pela contratante; Estrutura confeccionada em perfil metálico (matalon) ou base estrutural compatível; Acabamento em lona impressa em alta resolução, com tensionamento adequado e excelente definição de imagem. Revestimento de Paredes 30 m² de imagem impressa em lona, para acabamento das paredes do estande; Impressão digital em alta definição; Instalação com alinhamento técnico e acabamento sem emendas aparentes sempre que possível; Aplicação conforme projeto visual aprovado.

Item 03 – Depósito – 4,00m x 2,00m

Fornecimento, montagem e desmontagem de Depósito construído em sistema modular Octanorme, destinado ao armazenamento e apoio operacional do estande.

Dimensões: 4,00 metros de comprimento x 2,00 metros de largura, conforme projeto executivo; Estrutura nivelada, alinhada e devidamente estabilizada. Estrutura Fechamento em painéis TS brancos com perfis de alumínio anodizado; Ambiente fechado, com acesso conforme layout do estande; Acabamento limpo, sem manchas ou avarias. Mobiliário Interno 03 lances de prateleiras, cada um contendo 04 níveis de armazenamento, proporcionando organização eficiente de materiais; Prateleiras fixadas e estruturadas para suportar cargas compatíveis com uso em evento. Equipamento 01 geladeira instalada no interior do depósito, devidamente energizada e em pleno funcionamento.

Item 04 – Estrutura de Estande

Estrutura construída em madeira, com reforços internos para garantir estabilidade e resistência; Espessura média das paredes: 7 cm; Área total estimada de paredes: 21,68 m²; Acabamento externo em napa e aplicação de lona impressa em alta resolução, com imagem fornecida pela UniRV, devidamente tensionada e alinhada; Estrutura nivelada e fixada conforme normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. Teto 24,00 m² de teto em madeira, estruturado em módulos padronizados de aproximadamente 1,00 m de



largura por 4,00 m de comprimento; Sistema estrutural reforçado e devidamente travado; Acabamento interno em napa, garantindo melhor estética e uniformidade visual. Iluminação Sistema de iluminação composto por plafons de LED, distribuídos estrategicamente; Iluminação uniforme, eficiente e de baixo consumo energético; Instalação elétrica embutida e dimensionada conforme carga prevista.

Item 05 - Extintores de Incêndio – Tipos ABC e AB

Fornecimento e posicionamento de extintores de incêndio, conforme exigências de segurança para eventos e normas vigentes.

Especificações Técnicas: Extintor tipo ABC (Pó Químico Seco), indicado para combate a incêndios de classe A (materiais sólidos), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados); Extintor tipo AB, indicado para materiais sólidos e líquidos inflamáveis; Equipamentos com carga dentro do prazo de validade, lacrados e com selo de conformidade; Capacidade conforme exigência técnica do evento (ex.: 4 kg ou 6 kg, conforme necessidade); Instalação Fornecidos com suporte de piso metálico, garantindo fácil visualização e acesso; Posicionamento estratégico conforme layout do estande e normas de segurança; Identificação visível e acesso desobstruído. Conformidade Atendimento às normas de segurança contra incêndio e exigências do Corpo de Bombeiros aplicáveis a estruturas temporárias para eventos.

Item 06 - Internet

Internet unitária fornecida para pavilhões cobertos com senha individual.

Item 07 - Máquina de Café Multibebidas

Fornecimento, instalação e operação de 01 cafeteira multibebidas automática, apta ao preparo de café, cappuccino e chocolate quente, indicada para atendimento de alto fluxo em ambiente de evento.

Especificações: Equipamento com sistema automático de preparo e dosagem; Dispenser automático de copos, paletas e açúcar; Sistema de aquecimento e pressurização adequado para bebidas quentes; Capacidade operacional estimada para aproximadamente 4.000 doses durante o período do evento.

Serviços Inclusos: Instalação e testes de funcionamento; Manutenção preventiva e suporte técnico durante o evento;

Reposição contínua de insumos, incluindo: Água; Pó de café; Leite em pó; Chocolate em pó; Açúcar; Copos descartáveis; Paletas (mexedores).

Operação: Equipamento mantido abastecido e em pleno funcionamento durante todo o período contratado, garantindo qualidade e agilidade no atendimento.



Item 08 – Mobiliário

Fornecimento de mobiliário conforme layout aprovado, em perfeito estado de conservação e pronto para uso em ambiente de evento. 01 balcão em madeira, medindo aproximadamente 2,00m (C) x 0,50m (P) x 1,00m (A), com estrutura reforçada e acabamento liso e uniforme; 01 balcão medindo 3,00m de comprimento x 0,35m de largura, com estrutura resistente e acabamento frontal em lona impressa em alta resolução, com arte fornecida pela UniRV, devidamente tensionada e alinhada; 01 expositor em madeira, formato oval, confeccionado sob medida, com acabamento refinado, indicado para exposição de materiais institucionais ou produtos.

Item 09 - Pannel de LED

01 unidade - Fornecimento, instalação e configuração de 01 painel de LED, medindo aproximadamente 1,50 metros de largura por 2,50 metros de altura, conforme projeto executivo.

Especificações Técnicas: Pannel modular de LED de alta resolução, indicado para exibição de vídeos, apresentações e conteúdos institucionais; Estrutura metálica de sustentação reforçada, devidamente fixada e nivelada; Sistema de processamento e controle de imagem incluso; Cabeamento e conexões organizados e protegidos. Acabamento Estrutura externa com acabamento em madeira, proporcionando reforço estrutural e melhor integração visual ao estande; Revestimento complementar em napa, garantindo padrão estético elevado e acabamento refinado.

01 unidade - Fornecimento, instalação e configuração de 01 painel de LED, medindo aproximadamente 3,00 metros de largura por 1,00 metro de altura, conforme projeto executivo.

Especificações Técnicas: Pannel modular de LED de alta resolução, indicado para exibição de vídeos, apresentações e conteúdos institucionais; Estrutura metálica de sustentação reforçada, devidamente fixada e nivelada; Sistema de processamento e controle de imagem incluso; Cabeamento e conexões organizados e protegidos. Acabamento Estrutura externa com acabamento em madeira, proporcionando reforço estrutural e melhor integração visual ao estande; Revestimento complementar em napa, garantindo padrão estético elevado e acabamento refinado.

Item 10 - Piso em MDF Madeirado

Fornecimento e instalação de piso em MDF com acabamento madeirado, instalado sobre base estruturada em pallets de madeira, garantindo nivelamento, resistência e acabamento estético adequado ao estande.

Dimensões :Área total: 6,00 m x 4,00 m Área correspondente: 24,00 m²

Especificações Técnicas: Placas de MDF com revestimento padrão madeirado; Instalação



sobre base elevada em pallets de madeira; Piso devidamente nivelado e fixado; Acabamento com arremates laterais para segurança e melhor apresentação visual; Superfície uniforme, resistente ao tráfego intenso durante o evento.

2.3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ITEM 03 - FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DO EVENTO TECNOSHOW 2026

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	100	CAMISAS COM BORDADOS MODELO: MANGA LONGA OU CURTA, CONFORME ESCOLHA PRÉVIA.		
2	UNIDADE	20	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES QUANTIDADE: 04 PESSOAS (TODOS OS DIAS DO EVENTO) PERÍODO DE TRABALHO: DAS 07:00 ÀS 18:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.		
3	UNIDADE	3.000	PICOLÉS PESO APROXIMADO: 30 GRAMAS CADA. SABORES: VARIADOS (EX.: MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, UVA, CREME).		
4	UNIDADE	10	SEGURANÇA DESARMADO QUANTIDADE: 2 PERÍODO DE ATUAÇÃO: DAS 18:00 ÀS 07:00 HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO.		
5	UNIDADE	5000	COPOS DE ÁGUA MINERAL CAPACIDADE: 200 ML CADA.		
6	UNIDADE	300	TICKETS PARA ALMOÇO LOCAL: RESTAURANTE DENTRO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA COMIGO.		
7	UNIDADE	200	CANIVETE FABRICADO INTEGRALMENTE EM METAL (AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA)		
8	UNIDADE	5.000	BALÃO Nº 9 PERSONALIZADO COM HASTE		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:	
CUSTO COM IMPOSTOS (___%):	
LUCRO (___%):	
VALOR TOTAL:	



Item 01 - Camisas com bordados

Modelo: manga longa ou curta, conforme escolha prévia.

Material: 100% algodão, garantindo conforto e durabilidade.

Bordados: 3 bordados personalizados, conforme arte fornecida (anexo).

Cores: a definir na solicitação, alinhadas à identidade visual do evento.

Tamanhos: disponíveis em tamanhos variados (p, m, g, gg), conforme necessidade.

Requisitos de qualidade: costura reforçada e acabamento de alta qualidade. Resistência a lavagens sem desbotamento ou deformação.

Item 02 - Contratação de pessoal para marketing e distribuição de brindes

Quantidade: 04 pessoas (todos os dias do evento)

Período de trabalho: das 07:00 às 18:00 horas, durante todos os dias do evento.

Atribuições: organização e execução de ações de marketing. Distribuição de brindes aos visitantes.

Interação com o público para divulgação do estande e da instituição.

Requisitos: profissionais com experiência em atendimento ao público e ações promocionais. Uniforme fornecido pela organização (camisas personalizadas). Treinamento prévio sobre o evento e as ações a serem realizadas.

Item 03 - Picolés

Peso aproximado: 30 gramas cada.

Sabores: variados (ex.: morango, chocolate, limão, uva, creme).

Requisitos de qualidade: fabricados com ingredientes de alta qualidade e higiene, embalagem individual e resistente. Armazenamento e transporte em freezers ou caixas térmicas, mantendo a temperatura ideal.

Item 04 - Segurança desarmado

Quantidade: 2

Período de atuação: das 18:00 às 07:00 horas, durante todos os dias do evento.

Atribuições: vigilância e monitoramento do estande e áreas adjacentes. Controle de acesso e garantia da segurança do patrimônio.

Requisitos: profissionais registrados e capacitados conforme normas vigentes. Uniforme completo e identificação visível. Disponibilidade de relatórios diários de ocorrências.



Item 05 - Copos de água mineral

Capacidade: 200 ml cada.

Material: plástico transparente de alta qualidade, atóxico e reciclável.

Requisitos de qualidade: resistente a vazamentos e deformações. Fabricado em conformidade com normas sanitárias (Anvisa).

Item 06 - Tickets para almoço

Local: restaurante dentro do parque tecnológico da comigo.

Refeições diárias: estimativa de 60 refeições por dia, durante o evento.

Requisitos: cardápio variado e balanceado, com opções para diferentes preferências alimentares (ex.: vegetariano, sem glúten). Validação dos tickets no momento da utilização. Fornecimento de comprovante de utilização para controle interno.

Item 07 - Canivete fabricado integralmente em metal (aço inoxidável ou liga de alumínio de alta resistência)

Com acabamento escovado, fosco ou anodizado.

Lâmina: produzida em aço inox (referência mínima 420), com tratamento térmico para garantir a retenção do fio (corte) e alta resistência à oxidação.

Design: formato ergonômico com design robusto, sem componentes plásticos externos, visando durabilidade e estética premium.

Sistema de abertura: abertura manual, podendo incluir pino de apoio (thumb stud) para facilitar a abertura com apenas uma das mãos.

Trava de segurança: equipado obrigatoriamente com sistema de trava interna (estilo liner lock ou back lock), que impede o fechamento acidental da lâmina durante o uso.

Tipo de gravação: gravação a laser de fibra, de alta precisão, garantindo contraste e impossibilidade de remoção por desgaste natural.

Localização: aplicação centralizada do logotipo da univr no corpo metálico ou na face plana da lâmina.

Acabamento da logo: a gravação deve apresentar fidelidade aos detalhes do manual de identidade visual da instituição, com acabamento limpo e sem rebarbas.

Clip de bolso: presilha metálica lateral reforçada para fixação em cintos ou bolsos.



Item 08 - Balão nº 9 personalizado com haste

Descrição detalhada do objeto:

Fornecimento de balões infláveis personalizados, tamanho nº 9, confeccionados em látex de borracha natural de alta qualidade, destinados a ações institucionais, promocionais, educativas ou decorativas.

2.4. São partes integrantes deste Contrato, independente, de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O período para montagem do estande poderá ocorrer de **09 de março de 2026 até o 02 de abril de 2026**, conforme determinação de Regulamento Geral da COMIGO organizadora exclusiva do evento, sendo que o **estande deverá ser entregue montado e instalado no dia 02 de abril de 2026, até as 18 horas.**

3.1.1. A desmontagem está autorizada no período de 11 de abril de 2026 até o dia 20 de abril de 2026, com horário compreendendo das 8h às 18h.

3.1.2. A empresa vencedora deverá obedecer aos horários de montagem estabelecidos pela COMIGO, assim como obedecer às regras e orientações descritas nos manuais do expositor e de montagem.

3.2. O estande deve estar em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

3.3. A reposição ou substituição, conforme o caso deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A manutenção do estande é de responsabilidade da Contratada durante todo o período do evento.

3.5. A prestação dos serviços, realização de eventos, fornecimento de materiais e todos os itens discriminados neste Termo, observará as solicitações do gestor contratual.

3.6. As despesas de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto descrito neste Termo, correrão, no todo, por conta da Contratada.

3.7. Os serviços irão ocorrer no Parque Tecnológico da COMIGO, no endereço Rod Go-174, Km 252.5, S/n Zona Rural, Rio Verde – GO.

3.8. Para efeitos de execução do objeto, integra ao presente Termo de Referência, o anexo “Projeto de estande”.

3.9. A Contratada deverá entregar a Contratante até o dia 19/03/2026 a planta do stand (conforme projeto apresentado na licitação) e sua respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada junto ao órgão responsável, para a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo que, a montagem só será iniciada após recebimento dessa documentação.



3.9.1. A ART deverá ser recolhida pela contratada junto ao CREA de Goiás, de acordo com a Decisão Normativa do CONFEA de nº 64 de 30 de abril de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O contrato terá vigência **até 30 de abril de 2026**, a partir da data de assinatura do referido instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. Caso a assinatura seja realizada através de certificação digital, considerar-se-á para fins de vigência contratual, a data do último registro de assinatura realizado.

4.1.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (**art. 91, § 4, Lei n.º 14.133/2021**).

4.2. O presente contrato perfaz o valor de R\$ _____.

4.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, aprovada no orçamento para o exercício de 2026.

4.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a finalização da TECNOSHOW 2026, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

5.1.1 A forma de pagamento será única e exclusivamente por transações eletrônicas bancárias.

5.1.2. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

5.3. Em caso de cumprimento parcial do objeto, será realizado relatório próprio do gestor/fiscalizador, o qual irá apontar a irregularidades ocorridas durante a prestação, sendo esta glosadas do pagamento do fornecedor.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo a prestação de serviço ocorrida pela UniRV

5.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

5.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

5.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e demais regulamentos municipais;

b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

5.9. Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br.

5.10. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta;



6.1.1.2 Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

6.2. Atender às solicitações do Departamento de Contratações da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

6.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos em Contrato, e outros dispositivos que o compõem.

6.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

6.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

6.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

6.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

6.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

6.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

6.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

6.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo de Referência.

6.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A adjudicatária deverá apresentar, no prazo de até 01 (um) mês, contado da data da homologação da licitação, independentemente de convocação pela UniRV e antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor homologado, com prazo de vigência de até 03 (três) meses após o término do contrato.

8.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 2% (dois por cento).

8.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme os incisos I e II do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

8.2.1.1. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta indicada pela Contratante.

8.2.1.2. Os títulos da dívida pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados em sistema autorizado, devendo possuir liquidez e titularidade em nome da CONTRATADA.

8.2.2. Seguro-garantia:

8.2.2.1. Entrega da apólice, inclusive digital, emitida por seguradora autorizada pela SUSEP.

8.2.2.2. O seguro-garantia deverá atender à Circular SUSEP nº 662/2022.

8.2.2.3. A validade da apólice poderá ser confirmada no site da SUSEP.



8.2.2.4. O seguro deverá prever cobertura para multas contratuais e ações trabalhistas e previdenciárias.

8.2.2.5. O seguro deverá prever o atendimento às condições deste edital.

8.2.2.6. Na apólice deverão constar, no mínimo:

8.2.2.6.1. Número da licitação ou do contrato;

8.2.2.6.2. Objeto contratado;

8.2.2.6.3. Nome e CNPJ do SEGURADO (UniRV);

8.2.2.6.4. Nome e CNPJ da seguradora;

8.2.2.6.5. Nome e CNPJ da CONTRATADA (tomadora).

8.2.2.7. A garantia somente será liberada após a execução do contrato e seu recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2.8. A extinção da garantia ocorrerá nas seguintes hipóteses:

8.2.2.8.1. Execução integral do objeto;

8.2.2.8.2. Acordo entre segurado e seguradora;

8.2.2.8.3. Pagamento da indenização até o limite da apólice;

8.2.2.8.4. Extinção do contrato ou da obrigação garantida;

8.2.2.8.5. Término da vigência da apólice.

8.2.2.9. O seguro-garantia permanecerá vigente mesmo em caso de inadimplência do prêmio pela CONTRATADA.

8.2.3. Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

8.2.3.1. A carta de fiança deverá estar registrada em cartório e acompanhada de:

8.2.3.1.1. Estatuto social do banco;

8.2.3.1.2. Ata de eleição da diretoria;

8.2.3.1.3. Procuração, se for o caso;

8.2.3.1.4. Reconhecimento de firmas.

8.2.3.2. Deverá constar renúncia do fiador aos benefícios dos arts. 827 e 835 do Código Civil.

8.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (Lei nº 14.770/2023).

8.3. As apólices e cartas de fiança deverão indicar a UniRV como segurada e especificar claramente o objeto contratado.



- 8.4.** A garantia será liberada após a execução integral do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações.
- 8.5.** A garantia deverá vigorar por até 03 (três) meses após o término contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, repactuação ou alteração.
- 8.6.** A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive em caso de acréscimo de objeto.
- 8.7.** Na hipótese de inadimplemento da CONTRATADA que optar por seguro-garantia:
- 8.7.1.** Se a seguradora executar o objeto, ficará isenta do pagamento da importância segurada;
 - 8.7.2.** Caso não assuma a execução, deverá pagar o valor integral da apólice.
- 8.8.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará dispensada de renovar ou endossar a garantia até a ordem de reinício da execução ou regularização pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor, **Profª Drª. Leninne Guimarães Freitas** conforme **Portaria n. 843/2021**
- 9.2.** Como ato de gestão/fiscalização o mesmo ficará responsável por receber toda a documentação solicitada neste Termo de Referência, bem como disponibilizar esta documentação a COMIGO, empresa organizadora da feira.
- 9.3.** Deverá acompanhar pessoalmente a montagem e instalação de todo o objeto descrito neste Termo de Referência, devendo anotar em relatório próprio qualquer irregularidade que possa prejudicar o bom funcionamento dos espaços.
- 9.4.** Gestor/Fiscalizador deverá ainda atender a todas exigências expostas no **Regulamento Geral da TECNOSHOW 2026**, que será disponibilizado pela COMIGO. Deverá também orientar a contratada quanto ao cumprimento fiel deste regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.1.1. 10.2.1. advertência;

23.1.2. 10.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, se inexecução total, ou 30% (trinta por cento) sobre o remanescente do contrato, se inexecução parcial;

23.1.3. 10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

23.1.4. 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.5. 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.1.6. 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.7. 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.8. 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.9. 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas neste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência das infrações previstas neste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis, bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão



ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 44, § 4º, do Decreto Municipal n.º 799/2023.

10.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, de acordo com o art. 167, da Lei n.º 14.133/2021.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando a CONTRATADA:

a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

e.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;



f) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

11.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

11.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

14.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual por meio de assinatura eletrônica, na forma da legislação vigente, acompanhado de duas testemunhas para todos os fins de direito.

Rio Verde/GO, assinado e datado digitalmente.

UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: